



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante a Lei 11.101/2005 e Lei Complementar 147/2014

SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO N° 5186870-20.2022.8.09.0051

1ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA (GO)

10 DE JUNHO DE 2022

Sumário

1. Nota de Abertura.....	3
1.1 Da tempestividade.....	3
2. Aspectos Organizacionais da RECUPERANDA.....	4
2.1. Definição da Atividade Empresarial da RECUPERANDA	4
2.1.2 – Código e descrição das atividades econômicas secundárias.....	4
2.2. Dados Constitutivos & Principais Gestores	4
2.3. Modelo de Gestão do Negócio	5
2.3.1 – Organograma	6
2.3.2. Missão.....	7
2.3.3. Visão	7
2.3.4. Valores	7
2.3.5. Controles Gerenciais.....	7
2.3.6. Políticas da qualidade, sociais, ambientais e benefícios	7
2.4. Mercado	10
2.4.1. Principais produtos e serviços	10
2.4.2. Clientes	23
2.4.3. Principais fornecedores	25
2.4.4. Principais Concorrentes.....	26
2.4.5. Parâmetros de comercialização atual	26
2.6. Análise econômica do setor	28
3. Plano de Recuperação Judicial	35
3.1. Motivos da Crise Apontados na Petição Inicial	35
3.2. Primeira relação de credores	36
3.3. Plano de Reestruturação Operacional.....	37
3.4. Plano de Reestruturação Financeira.....	38
3.4.1 Proposta de Pagamento aos Credores Sujeitos a Recuperação Judicial e Aderentes.....	38
3.4.1.3. Alteração do controle societário	41
4. Demonstração da viabilidade econômica (art. 53, II e III, LRF)	43
4.1 Premissas	43
5. Considerações finais	47
6. Conclusão	48

1. Nota de Abertura

A empresa Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 07.978.421/0001-30, com sede na Avenida Nero Macedo, nº 400, Qd. 49/53, Estac. 3 Piso, Lt. 01E, Cond. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.423-250, denominada doravante RECUPERANDA, pelos motivos apresentados neste Plano de Recuperação Judicial, que passa a ser ora designado como “PLANO”, requereram a proteção legal da Recuperação Judicial em 31/03/2022, teve seu processamento deferido pelo Exmo. Juíz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Dr. Jonas Nunes Resende, processo nº 5186870-20.2022.8.09.0051, no dia 08/04/2022 e publicado no dia 12/04/2022.

Nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências, doravante denominada “LRF”, a RECUPERANDA apresenta seu PLANO com medidas de caráter administrativo, operacional, econômico-financeiro e jurídico, necessárias à superação da situação de crise econômico-financeira.

Convergindo para uma distribuição equilibrada do ônus da recuperação judicial, estão aqui pormenorizados os meios de recuperação a serem empregados, as condições para pagamento dos credores e as devidas demonstrações de viabilidade econômico-financeira, mantidas as premissas econômicas consideradas.

Atendendo ao disposto no inciso III do art. 53 da LRF, a RECUPERANDA providenciou juntada de laudo de avaliação dos bens e ativos.

1.1 Da tempestividade

Art. 53, Lei 11.101/2005. “O PLANO de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial**, sob pena de convalidação em falência”. (grifo nosso)

Data de publicação da decisão: 12/04/2022

Prazo 60 dias corridos: 11/06/2022 (sábado - próx. dia útil 13/06/2022)

2. Aspectos Organizacionais da RECUPERANDA

2.1. Definição da Atividade Empresarial da RECUPERANDA

2.1.1 – Código e descrição das atividades econômicas principal

- SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.

82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados princip. às empresas não especificadas.

2.1.2 – Código e descrição das atividades econômicas secundárias

- SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.

Não informado.

2.2. Dados Constitutivos & Principais Gestores

O quadro societário das RECUPERANDAS, apresentam as seguintes composições societárias:

- SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.

a) Endereço: Avenida Nero Macedo, nº 400, Qd. 49/53, Estac. 3 Piso, Lt. 01E, Cond. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.423-250

b) Capital Social:

Sócio/Cotista	%	Nº de Quotas	Valor Quota (R\$)	Total (R\$)
NFS PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.	43,0	2.623.000	1,00	2.623.000,00
SÉRGIO AUGUSTO NUNTES PINTO	7,0	427.000	1,00	427.000,00
3V VISTORIAS E ANÁLISE TÉCNICA LTDA.	50,0	3.050.000	1,00	3.050.000,00
Total→	100	6.100.000	1,00	6.100.000,00

2.3. Modelo de Gestão do Negócio

A empresa “SANPERES” é administrada por seus sócios e representantes, tendo como principais gestores o Sr. Sérgio Augusto Nunes Pinto, Diretor de Operações, Sr. Wederson da Silva Viana, Diretor Administrativo e Financeiro e Sr. Daniel Ganda dos Santos, Diretor Executivo. A empresa conta ainda com um conselho decisório informal e outros colaboradores de staff e linha em nível de supervisão que dão o devido suporte para o pleno funcionamento da operação.

A seguir, a descrição dos principais gestores da RECUPERANDA:

Sr. Sérgio Augusto Nunes Pinto

- Formação: Ensino médio.
- Histórico Profissional:
 - Empresário;
 - Vistoriador Veicular;
 - Diretor de Operações da RECUPERANDA em questão.

Sr. Wederson da Silva Viana

- Formação: Bacharel em Administração e Ciências Contábeis, Especialização em Análise e Auditoria Contábil, Mestrado Profissional em Administração.
- Histórico Profissional:
 - Empresário;
 - Administrador e Contador;
 - Diretor Administrativo da RECUPERANDA em questão.

Sr. Daniel Ganda dos Santos

- Formação: Bacharel em Administração.
- Histórico Profissional:
 - Empresário;
 - Administrador;
 - Diretor de Operações da RECUPERANDA em questão.

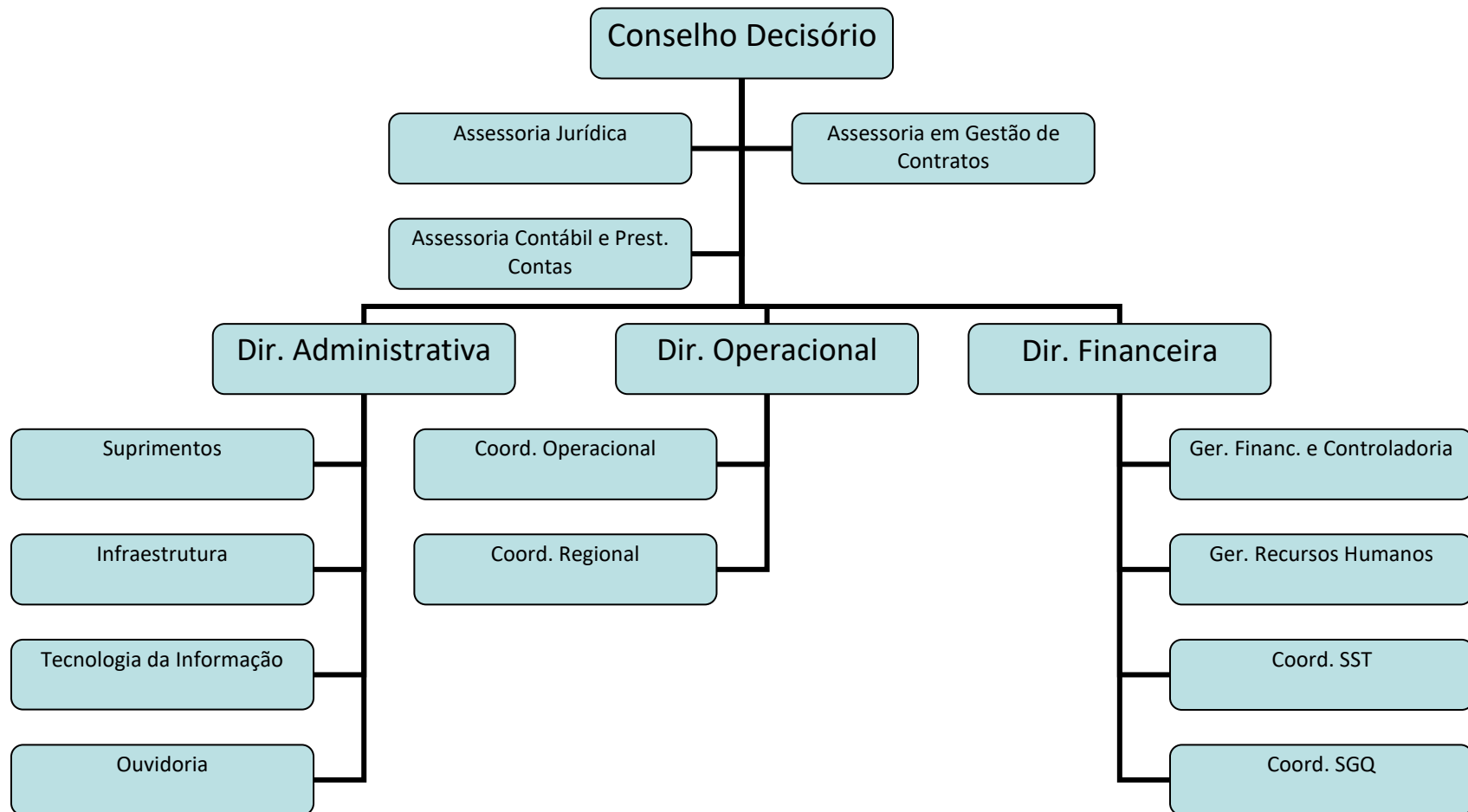
CNPJ:	07.978.421/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$6.100.000,00 (Seis milhões, cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QUA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO AUGUSTO NUNES PINTO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	3V VISTORIAS E ANALISE TECNICA LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	WEDERSON DA SILVA VIANA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	NFS PARTICIPACOES E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	DANIEL GANDA DOS SANTOS	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	WEDERSON DA SILVA VIANA		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	DANIEL GANDA DOS SANTOS		
Qualificação:	05-Administrador		

2.3.1 – Organograma

A empresa está departamentalizada por funções e atividades afins, previamente definidas e estruturadas por demandas internas da gestão. O organograma a seguir apresenta a estrutura organizacional até níveis de coordenação, onde deve-se ressaltar que os mesmos possuem ainda departamentos diversos dentro de cada unidade. Ressalta-se também que em função de existir processos ou tarefas que não exigem dedicação exclusiva de um único profissional, em razão da baixa complexibilidade ou volume de atribuições, algumas funções correlatas mencionadas no organograma estão agrupadas em um mesmo colaborador, sob a operacionalização de uma equipe bastante “enxuta”.



2.3.2. Missão

“Realizar Vistorias Veiculares Automotivas atestando a legalidade do veículo, através de tecnologia e segurança, atendendo a legislação vigente.”

2.3.3. Visão

" Consolidar-se como Referência Nacional em Vistoria Veicular Automotiva."

2.3.4. Valores

1. AGILIDADE: Entregar resultados em menor tempo, através de processos confiáveis e eficientes.
2. EXCELÊNCIA: Buscar a satisfação de todos os agentes do negócio (usuários, colaboradores, parceiros e governo).
3. ÉTICA: Agir com seriedade e honestidade em todos os nossos atos.
4. TRANSPARÊNCIA: Respeito a Legislação, sociedade e aos nossos colaboradores.
5. TRABALHO EM EQUIPE: Compromisso coletivo pela entrega dos resultados corporativos.

2.3.5. Controles Gerenciais

A empresa utiliza como principais ferramentas de controle e gestão de informações os seguintes softwares:

1. TOTVS - Financeiro
2. SPEF – Prestação de Contas
3. OXXY – Liberação de Vistoria Individual
4. PRIORIZA – Atendimento a chamados internos e externos
5. Ponto Mais, Planilhas em Excel e outros para controles específicos de resultados.

2.3.6. Políticas da qualidade, sociais, ambientais e benefícios

Qualidade: Realizar Vistorias Veiculares Automotivas com inovação, respeitando os órgãos reguladores, através da melhoria contínua dos processos, desenvolvimento dos nossos colaboradores e da satisfação dos usuários.

Social: A empresa realiza em conjunto com diversos parceiros, doações de cestas de alimentos à pessoas carentes e a instituições de caridade. A empresa dedica ainda a realização de diversas ações para melhoria e qualidade de vida de seus colaboradores.

Ambiental: A empresa em tela apresenta baixo risco de impacto ambiental, uma vez que seu resíduo gerado é considerado lixo simples. A empresa em tela busca dentro da sua atividade realizar o descarte adequado, bem como promover ações que possam contribuir com o meio ambiente. Dentre elas, os investimentos constantes em digitalização de todos os seus processos. Vale a pena mencionar que mais de 3 milhões de páginas deixaram de ser impressas anualmente.

Benefícios: Dentro das ações de gestão de pessoas, há também a gestão dos benefícios oferecidos para os colaboradores, conforme abaixo:

- a) Plano de Saúde;
- b) Ticket Alimentação;
- c) Vale transporte;
- d) Seguro de Vida;
- e) Uniformes, conforme o cargo.

2.3.6. Histórico

A SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA. foi fundada em 01/06/2006 com o objetivo de realizar serviços de vistoria em veículos automotores.

Em parceria com a TERCEIRA VISÃO, a SANPERES acumula mais de 20 anos de experiência, sendo a primeira empresa do Brasil com especialidade em perícias identificadoras de adulterações veiculares, o que envolve gravações de chassi, motor e câmbio. Possui corpo técnico formado por peritos oficiais com graduação em Engenharia e Perícia Técnica e um Centro de Instrução e Treinamento (CIT) próprio para formação de peritos e vistoriadores.

Por meio do Contrato de Concessão nº 002/2015 a SANPERES recebeu a outorga para a realização dos Serviços de Vistorias Veiculares em todo o Estado de Goiás, após processo licitatório realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO.

No primeiro ano de atuação da SANPERES como concessionária exclusiva em Goiás, foram realizadas mais de 300.000 vistorias, com cerca de 45.000 veículos reprovados, sendo destes mais de 300 encaminhados para as autoridades por indícios de adulteração. Já em 2021 o número de vistorias alcançou patamares de 742,70 mil vistorias (somado os retornos), com cerca de 113,17 mil veículos reprovados.

No ano de 2015 a RECUPERANDA chegou a 20 unidades operacionais, 51 unidades em 2016, 89 unidades em 2018 e 90 unidades até o presente momento.

A empresa já investiu mais de R\$ 50 milhões no negócio, sendo R\$23,5 milhões para inaugurar 90 unidades e, R\$ 27 milhões para manutenções, readequações e melhorias de infraestrutura.

Em maio de 2019, através de medida unilateral e arbitrária, o atual governo do Estado de Goiás reduziu em 38% a tarifa da vistoria veicular, resultando em um catastrófico resultado negativo de R\$ 2.967.870,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Já no ano seguinte, várias medidas operacionais de ajuste foram implementadas, a fim de buscar a retomada de resultado frente à nova tarifa, porém, em razão do impacto da pandemia da Covid-19 e a consequente redução da comercialização de veículos, como abordado inicialmente, a receita da empresa caiu 25,4%, o que anulou o efeito caixa das medidas tomadas. A rentabilidade de 2020 foi mero 1%, em nada agregando à recomposição do caixa negativo de 2019.

Por sua vez, em 2021, o cenário de crise financeira se instalou definitivamente, visto que o Estado de Goiás manteve a tarifa em patamar abaixo do contratado, obrigando a empresa a absorver os custos advindos do aumento da demanda, sem o devido reequilíbrio financeiro, desconsiderando todos os aditivos de reajuste tarifário devidamente assinados junto ao DETRAN GO.

Adiciona-se ainda a estas diversas intempéries a autorização, por parte do Estado, da entrada de novas empresas no segmento de vistorias sem participarem de processo licitatório, ou seja, através apenas de credenciamento. Nesta modalidade não são obrigadas a atender os padrões de investimento que são exigidos da RECUPERANDA.

Já totalizaram mais de 70 (setenta) empresas a prestar o serviço, conforme site do Detran – GO, sendo que **os novos entrantes procuraram se instalar somente em cidades com alto índice de desenvolvimento econômico a fim de garantir volume de prestação de serviços em vistorias e consequentemente boas margens de lucro para o negócio. Enquanto o contrato licitatório da Sanperes exige que a empresa esteja presente em 85 (oitenta e cinco) municípios com 90 unidades, sendo que pelo menos 40 (quarenta) destes não geram volume mínimo de prestação de serviços para viabilidade da operação.** A RECUPERANDA, porém, venceu a licitação sabendo da missão social de operar em todos estes municípios para atender de forma conveniente e digna toda a população do Estado de Goiás, mas agora enfrenta concorrência compromissada apenas com o resultado financeiro da operação.

Diante do exposto, a empresa não viu alternativa mais assertiva que o pedido de Recuperação Judicial neste corrente ano de 2022, buscando o seu soerguimento.

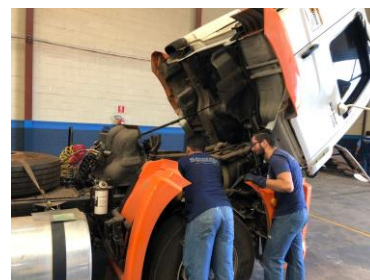
2.4. Mercado

2.4.1. Principais produtos e serviços

A Sanperes é uma empresa que atua exclusivamente com serviços de vistorias de identificação veicular sob Concessão do Estado de Goiás, em conformidade com a Resolução 466/2013 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), outorgada por meio do Contrato de Concessão nº 002/2015, após processo licitatório realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO.

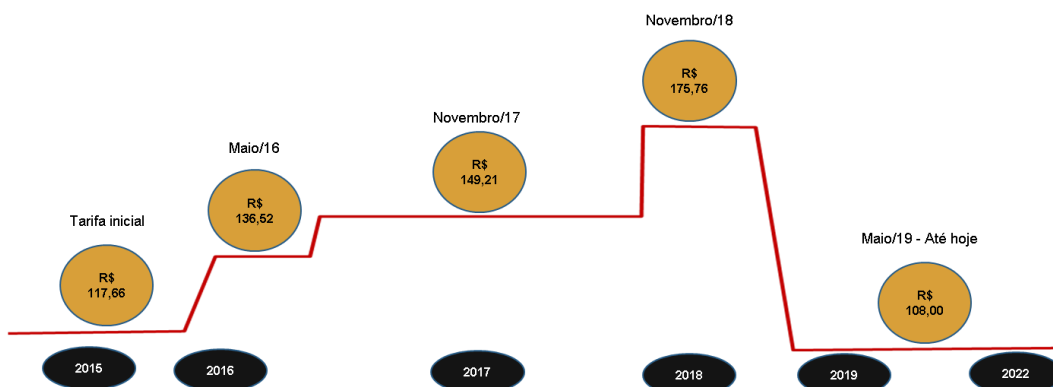
Os serviços são popularmente conhecidos como “vistoria de transferência”, que abrangem a vistoria óptica e técnica, consistindo nos seguintes trabalhos:

- Coleta fotográfica da numeração do chassi;
- Coleta fotográfica de numeração do motor;
- Placa de identificação na parte traseira do veículo;
- Vidros e inspeção dos itens de segurança viária (Pneus, extintor, macaco, triangulo, chave de rodas, sinalização, faróis, setas, etc.).



O serviço é realizado mediante o pagamento de uma tarifa (autorizada pelo órgão regulador), que dá direito ao agendamento prévio pela internet, de acordo com a vontade do usuário, segundo disponibilidade nas Unidades escolhidas.

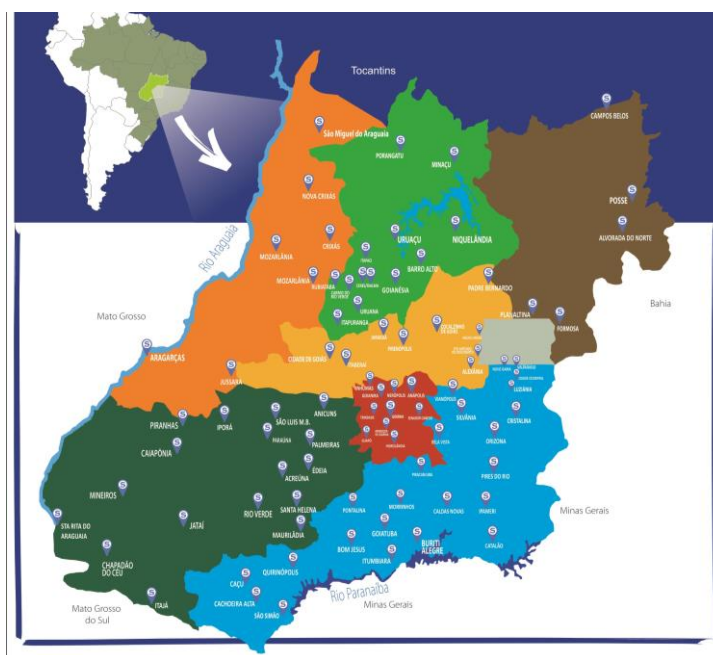
Atualmente o valor da tarifa é de R\$ 108,00, classificada como valor bruto, **visto que 15% deste valor refere-se a outorga do Estado. Vale a pena lembrar que estes referidos 15% não transaciona nas movimentações financeiras da RECUPERANDA, uma vez que a própria instituição financeira faz a devida distribuição / destinação, ou seja, R\$ 91,80 para “Sanperes” e R\$ 16,20 para o Estado.** Vale a pena ressaltar que a redução da tarifa no ano de 2019 de R\$ 175,76 para R\$ 108,00 foi um dos grandes motivadores da atual crise vivenciada pela empresa.



Evolução dos valores de tarifas desde 2015.

2.4.1.1 – Modelo da Operação

A SANPERES é responsável por vistoriar toda a frota de veículos automotores no Estado de Goiás, a qual mantém suas operações através de 90 (noventa) Unidades de Vistorias, estrategicamente localizadas nas cidades da sua área de concessão, equipadas tecnicamente para a realização dos serviços e com ambiente adequado as demandas dos usuários.

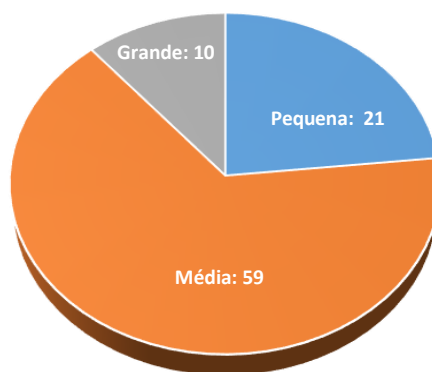


Mapa de unidades da Sanperes no Estado de Gois.

Em cumprimento ao Contrato de Concessão, e ainda, para satisfação de todo público usuário dos serviços da RECUPERANDA, a Sanperes está instalada em 85 (oitenta e cinco) cidades estrategicamente escolhidas, mesmo que, na maioria desses municípios, o número de vistorias realizadas e o valor arrecadado, não suportem os custos operacionais mensais.

A Sanperes mantém uma estrutura funcional de acordo com o porte de sua Unidade Operacional, a fim de garantir o melhor atendimento ao usuário do sistema. A composição atual se dá nas seguintes estruturas:

1 – Grande - Unidades com área maior que 800 m2	10
2 – Média – Unidades com área entre 300 a 800 m2	59
3 – Pequena – Unidades com área inferior a 300 m2	21



Mantém ainda um processo ágil e fácil de agendamento, facilitando ao usuário escolher não só a Unidade onde irá vistoriar o seu veículo, assim como, a data e o horário do seu atendimento. O tempo médio para realização de uma vistoria veicular é de 40 (quarenta) minutos, podendo, dependendo do modelo e ano do veículo, variar para mais ou para menos. Cada profissional de vistoria da Sanperes, consegue realizar, em média, de 12 (doze) a 15(quinze) vistorias diariamente. Para tanto, além do atendimento direto em cada Unidade pelos profissionais da Sanperes, mantém uma estrutura de suporte técnico, com peritos veiculares em sua mesa de análise, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto ao veículo que está sendo vistoriado.

Os serviços são realizados em atendimento às exigências do Contran/Denatran, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações técnicas definidas pelo DETRAN/GO, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária, no âmbito das localidades citadas.

Até o ano de 2021, a Sanperes realizou cerca de 4.184.764 de vistorias (contados os retornos) veiculares em todo o Estado de Goiás, conforme demonstrado a seguir.

ANO	TOTAL DE VISTORIAS (incluso retornos)
2015	210.467
2016	514.900
2017	672.523
2018	718.961
2019	693.767
2020	631.446
2021	742.700



Para que as atividades sejam sempre realizadas dentro das rotinas estabelecidas e com os resultados esperados, são utilizados processos de controle permanentes, com monitoramento em tempo real e relatórios gerenciais (sintéticos e analíticos), apontando os serviços executados, o agente executor e outras informações que se fazem necessárias.

Na operação dos serviços, a SANPERES utiliza sistemas homologados pelo DENATRAN e se necessário, promove as devidas adaptações nos softwares e aplicativos para interligação aos sistemas do DETRAN/GO, com a participação ativa dos seus técnicos, em conformidade com as suas diretrizes.

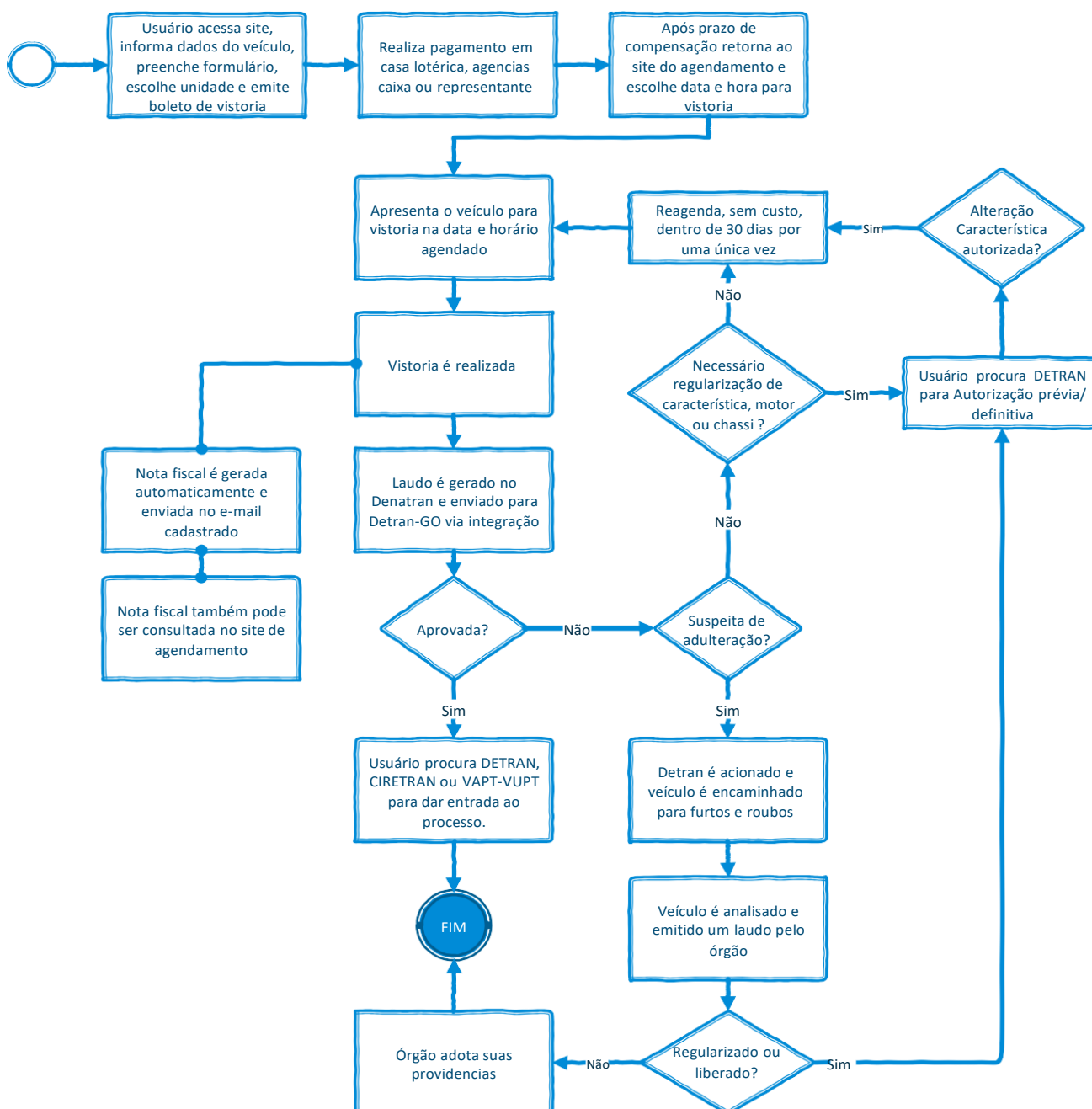
Todo o corpo técnico e operacional da SANPERES é certificado e habilitado para a execução dos serviços, apresentando-se devidamente uniformizado e portando Carteira de Identidade Funcional do tipo crachá, de uso obrigatório.

Para maior conforto do usuário dos serviços, a vistoria veicular é previamente agendada

através do site da SANPERES (www.sanperes.com.br), através de banner inserido no site do DETRAN/GO (suspensão atualmente) ou direto por telefone no **SAU (Serviço de atendimento ao Usuário)**, canal de ouvidoria, que pode direcionar o interessado ao site www.vistoriadetrango.com.br, ou realizar de imediato o agendamento. Isso garante que o interessado tenha atendimento personalizado com hora marcada, sem filas e no local escolhido por ele.

A vistoria de identificação veicular garante a qualidade e a efetividade da inspeção de veículos automotores no Estado, uma vez que analisa um conjunto de fatores e características do veículo, de modo a assegurar a procedência e a integridade de toda a estrutura veicular.

Fluxo do processo de vistoria:



2.4.1.2 – Investimentos

Infraestrutura

O valor dos investimentos realizados para inaugurar as 90 unidades foi de R\$23,5 milhões.

Os investimentos em manutenção, readequação e melhoria para a infraestrutura da rede operacional chegou em R\$ 27 milhões durante os 6 (seis) primeiros anos. O valor ficou maior que a previsão considerando a reinauguração de 55 unidades entre 2018 e 2021.

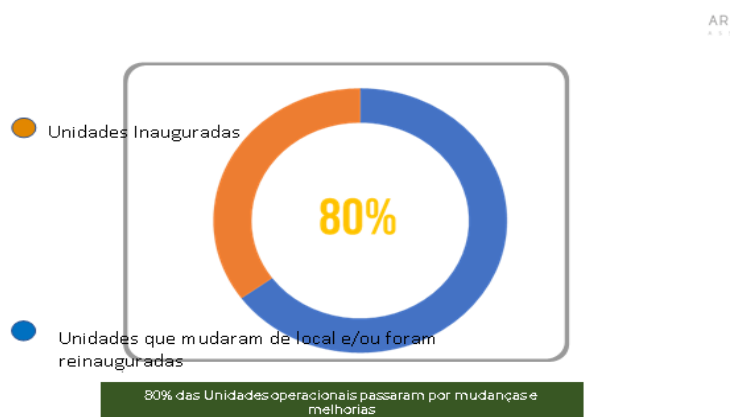
PREVISTO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Infraestrutura	2.963.295	3.032.550	3.103.420	3.175.945	3.250.170	3.326.125	18.851.505
Investimento	26.622.500				5.299.415		31.921.915
Total	29.585.795	3.032.550	3.103.420	3.175.945	8.549.585	3.326.125	47.447.295

REALIZADO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Investimento	5.336.185	4.660.838	6.589.482	6.941.820			23.528.325
Infraestrutura	909.030	2.123.153	6.891.830	10.153.488	5.125.213	1.990.704	27.193.418
Total	6.245.215	6.783.991	13.481.312	17.095.308	5.125.213	1.990.704	50.721.743

Os investimentos em infraestrutura abrangem construção, reforma, interior, instalações, móveis e equipamentos nas unidades operacionais.

Em 2017, foi atingida a abertura de todas as unidades previstas do Edital de Licitação. Depois da implementação, a Sanperes investiu em melhoria e ampliação das unidades já instaladas, principalmente entre 2018 e 2021.

O número das unidades reinvestidas é 55, que corresponde a **61%** da rede operacional da Sanperes.



Equipamentos

Nas Unidades de maior demanda, como Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, a Sanperes possui um equipamento denominado **“Régula”**, para emissão de Laudo Metalográfico de Decalque Magnético, inibindo possibilidades de fraudes em casos de adulterações em quaisquer veículos; Nas demais Unidades, divididas Regionalmente, cada Coordenador Regional possui um equipamento **“Régula”** para atender as demandas nas Unidades de menor porte, num total de 06 (seis) Regionais.

A Sanperes utiliza, com exclusividade no Brasil dentre as empresas de vistoria, os equipamentos da Regula Forensics, Complex Magneto-Óptico 7505M e Mouse Espectral 4177, para a detecção de adulteração no chassi (NIV) e/ou no documento de veículos.

2.4.1.2 – Estatísticas

Somente no ano de 2021, a Sanperes realizou um total de 742,70 mil Vistorias veiculares (incluso retornos). Desse total, 629,53 mil foram aprovadas, enquanto 113,17 mil, foram reprovadas.

Considerando ainda o valor total das vistorias realizadas, 641.44 mil foram de primeira vistoria, enquanto 101,26 mil foram retorno, após reprovação na vistoria inicial;

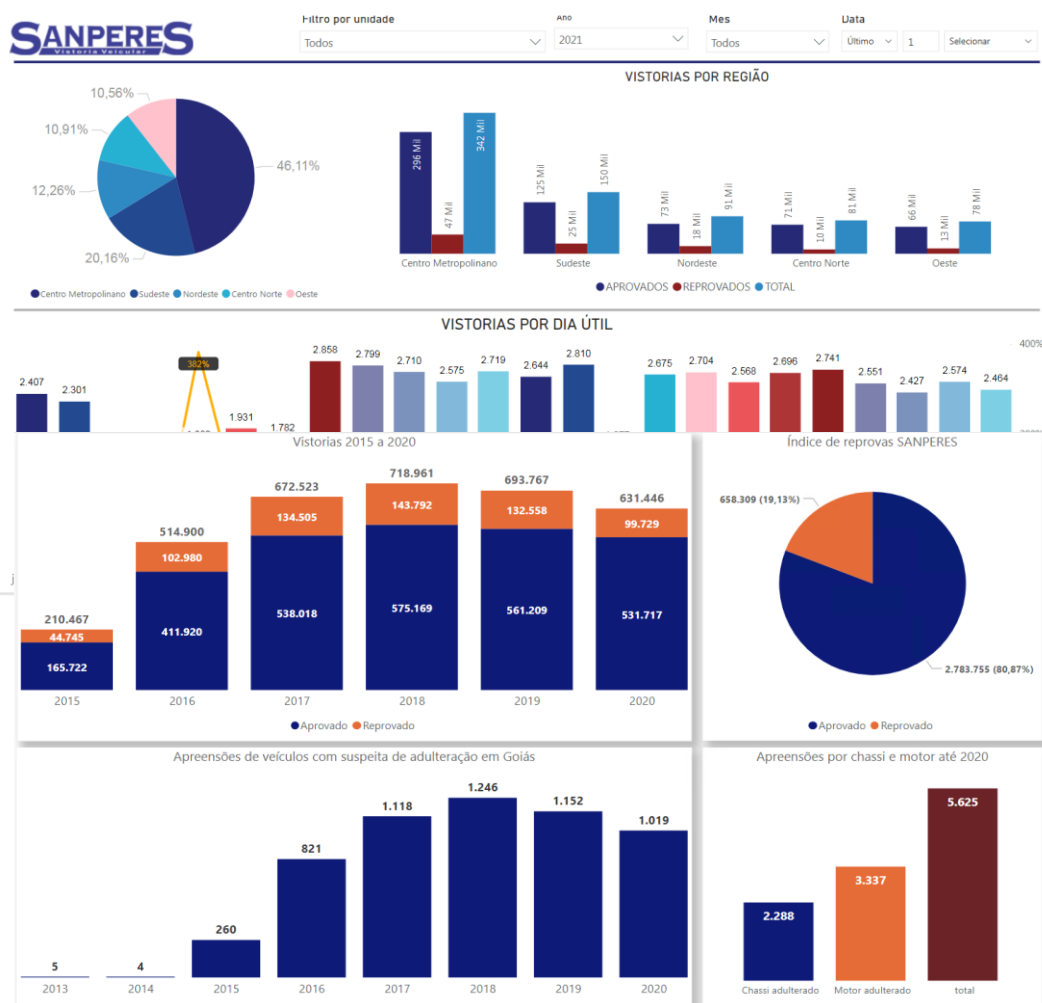
As reprovações em vistorias totalizaram um percentual de 14,83 % de todas as vistorias realizadas, pelos mais diversos motivos:

- Suspeitas de adulterações;
- Documentação do veículo irregular ou
- Ausência de itens básicos de segurança viária nos mesmos.



No gráfico a seguir, a Sanperes apresenta o número de vistorias realizadas (Aprovadas e Reprovadas) por Região, no biênio 2020/2021. Observa-se que no primeiro trimestre de 2020, houve uma queda significativa de vistorias realizadas em decorrência da Pandemia da COVID 19.

Observa-se ainda, que, no ano de 2021 também houve queda do número de vistorias realizadas, considerando a continuidade da pandemia e as dificuldades econômicas por que passa o nosso País. Fica notório o maior volume de vistorias realizadas na Capital e Região Metropolitana, onde a frota veicular é bem maior que em outras regiões do Estado de Goiás, totalizando 46,11% das vistorias realizadas pela empresa.



Valores de Repasses ao Estado feito pela Sanperes

- Devido à redução da tarifa, o valor de repasse diminuiu 26% em 2020 comparada a 2019. De 2020 para 2021, o repasse evoluiu em 4,38%.
- O valor acumulado de repasse ao Governo do Estado é de R\$ 73,9 milhões durante 7 anos de operação.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Contribuição ao Detran	3.196.945	8.439.157	12.385.000	13.675.455	12.191.065	9.073.901	10.532.154
Taxa à AGR	236.749	705.136	70.663	1.006.375	1.423.236	996.860	0,00
Repasso Total	3.433.695	9.144.293	12.455.663	14.681.830	13.614.301	10.070.761	10.532.154

O valor Total em 7 anos é de R\$ 73,9 milhões .



2.4.1.4 – Unidades

A RECUPERANDA está presente em 85 municípios goianos definidos estrategicamente para que todo estado seja atendido adequadamente em termos logísticos, com atuais 90 unidades, **todas com certificação ISO 9001/2015, concedido pela Fundação Vanzolini.**

As Unidades de Vistorias estão dimensionadas em termos de metragem, número de boxes e tipo de veículo atendido, o que assegura um ambiente adequado às necessidades que a operação requer.

COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES POR TAMANHO

1. Grande: Área construída maior que 800m²: 9
2. Média: Área construída entre 300 a 800m²: 59

3. Pequena: Área construída, menor que 300m²: 21

UNIDADES CLASSIFICADAS PELA QUANTIDADE DE VISTORIA

1. Menos que 200 vistorias*: 44
2. Entre 200 a 1000 vistorias: 36
3. Maior que 1000 vistorias: 09

Para abertura de cada Unidade foram realizadas as obras de adequação, envolvendo toda a parte de instalações físicas, mobiliário, rede elétrica e lógica, entre outros. Destaca-se ainda, a contratação da mão-de-obra local, gerando benefícios sociais e econômicos diretos e indiretos para os municípios onde atua.



A seguir, relação de todas as unidades Sanperes:

UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
ACREUNA	AV Rio Branco, 28, Quadra 03, Lote B, Bairro Centro, Acreúna, CEP 75.960-000	07.978.421/0024-27
ÁGUAS LINDAS	AV Brasília, S/N, Quadra 01, Lote 17, Bairro Vivendas Paraíso, Águas Lindas de Goiás, CEP: 72.925-106	07.978.421/0042-09
ALEXANIA	Rua 162, Quadra 297 Lote 01 Setor Nova Alexânia, CEP72.930-000	07.978.421/0067-67
ALVORADA DO NORTE	R Francisco Ferreira Cruz, S/N, Quadra 13, Lote 01, Bairro Novo Ipiranga, CEP: 73.950-000	07.978.421/0076-58

ANAPOLIS	AV Presidente José Sarney, S/N, Quadra 85, Lote 01 a4/40, Setor Sul Jamil Miguel, CEP: 75.124-730	07.978.421/0004-83
ANAPOLIS II	Avenida José Sarney, S/N, Quadra 85, Lote 01, Setor Sul-Jamil Miguel, CEP 75.124-730, Anápolis-Goiás.	07.978.421/0091-97
ANICUNS	Avenida Marechal Floriano Peixoto, Quadra 02 Lote 30Setor Central – Anicuns – Goiás – CEP 76.170-000.	07.978.421/0064-14
ARAGARÇAS	AV Ministro João Alberto 1539, Quadra 3, Lote 41, BairroBela Vista, CEP: 76.240-000	07.978.421/0062-52
BARRO ALTO	Rua Londrina, S/N, Quadra 22, Lote 09-A, Bairro Centro,Barro Alto, CEP: 76.390-000	07.978.421/0087-00
BELA VISTA DE GOIAS	R Armando Antônio Pinto, S/N, Quadra 02, Lote 06, Bairro Residencial Armando Antônio, Bela Vista de Goiás, CEP: 75.240-000	07.978.421/0044-70
BOM JESUS DE GOIAS	AV Castelo Branco, 739, Quadra 44 Lote10 Bairro Jardim Olímpia, Bom Jesus, CEP 75.570-000	07.978.421/0016-17
BR-153	R 17, S/N, Quadra 72-A, Lote01-E, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.911-160	07.978.421/0005-64
BURITI ALEGRE	R Maciel, S/N, Quadra 46, Lote 42-B, Bairro Centro, Buriti Alegre, CEP 75.660-000	07.978.421/0065-03
CACHOEIRA ALTA	Av. Paranaíba C/Rua 36, 505, Quadra 14, Lote 09, BairroPedro Sobrinho, Cachoeira Alta, CEP: 75.870-000	07.978.421/0078-10
CAÇU	R João Tomaz Maia, 2060, Quadra 13, Lote 24, BairroVale do Sol, Caçu, CEP 75.813-000	07.978.421/0022-65
CAIAPONIA	Av. Dr. Plinio Gayer, 33, Quadra 53, Lote 17B. Nova Caiapônia CEP: 75.850-000	07.978.421/0045-51
CALDAS NOVAS	AV D, S/N, Quadra 53 Lotes 11 e 12, Bairro Estância Itanhangá I, Caldas Novas, CEP 75.680-001	07.978.421/0030-75
CAMPOS BELOS	ROD GO, S/N, Quadra.QS1, Lote 25, Bairro Vila Baiana, Campos Belos, CEP: 73.840-970	07.978.421/0068-48
CARMO DO RIO VERDE	Rua 02, S/N, Quadra 07, Lote 16-A, Bairro Jardim Esmeralda, Campo do Rio Verde, CEP: 76.340-000	07.978.421/0084-68
CATALÃO	R VB 5, Quadra 06, Lote 01, Bairro Residencial Veredados Buritis, Catalão, CEP 75.709-622	07.978.421/0019-60
CERES	AV Goiás, 393, Quadra X, Lote 9, Casa unidade 01, BairroCentro, Ceres, CEP: 76.300-000	07.978.421/0020-01
CHAPADÃO DO CEU	AV Indaiá Leste, 333, Quadra 18, Lote 18 A1, Bairro Centro, Chapadão do Céu, CEP 75.828-000.	07.978.421/0086-20
CIDADE DE GOIÁS	AV Nelito Fleury, S/N, Quadra 02, Lote 08, frente Rodovia,Bairro Comercial Cel Petrônio, Goiás, CEP: 76.600-000.	07.978.421/0063-33
CIDADE EMPRESARIAL	AV Primeira Avenida, S/N, Quadra 02B, Lote 1E, Loja, 25,26,29 e 30, Esquina C/Rua 100, Auto Shopping CidadeEmpresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP 74.934-600	07.978.421/0028-50
CIDADE JARDIMII	AV Nero Macedo, 400, Quadra 49,53Shop CIDJARDIM Lote 01E, Est. Térreo N2, Bairro Cidade Jardim, Goiânia, CEP: 74.423-250	07.978.421/0002-11

CIDADE OCIDENTAL	Q SQ 02, Quadra 09, Lote 10, S/N, Bairro Centro, Cidade Ocidental, CEP: 72.880-203	07.978.421/0040-47
COCALZINHO	Avenida Tocantins, Quadra 13B Lote 01, Bairro Cidade Jardim – CEP 72.795-000	07.978.421/0079-09
CRISTALINA	AV José de Alencar, S/N, Quadra 04, Lote 07, Bairro Jardim Planalto, Cristalina CEP: 73.850-000	07.978.421/0046-32
CRIXÁS	Rua 2019, S/N, Quadra 47, Lote 18, Bairro Novo Horizonte, Crixas CEP: 76.510-000	07.978.421/0056-04
EDÉIA	Av. Brasília, 66, Quadra 25, Lote 01A. Bairro Centro, Edeia, CEP 75.940-000	07.978.421/0083-87
FORMOSA	R Costa Pinto, 343, Bairro Setor Ferroviário, Formosa, CEP: 73.805-010	07.978.421/0023-46
GOIANESIA	Rua Laurentino Martins, Quadra 77 Lote 06, Residencial Laurentino Martins – Goianésia – Goiás CEP 76.831-212	07.978.421/0021-84
GOIANIRA	R Inhumas Quadra.01, Lote 22 S/N, Bairro Jardim Verdes Mares II, Goianira, Cep: 75.370-000	07.978.421/0036-60
GOIATUBA	ROD GO-320, 95, Quadra 29, Lotes 31, Bairro Jardim Santa Paula, Goiatuba, CEP: 75.600-000.	07.978.421/0015-36
GUAPÓ	Rod 060, 188, Quadra 1, Lote 11, Bairro Otacília, Guapo, CEP: 75.350-000	07.978.421/0088-91
HIDROLÂNDIA	R PS,6, S/N, Quadra 05, Lote 01, Bairro Residencial Valedos Sonhos, Hidrolândia, CEP: 75.340-000	07.978.421/0073-05
INHUMAS	AV Bernardo Sayao, S/N, Quadra 05 Lote 05 Bairro Parque São Jorge, Inhumas, CEP: 75.400-000	07.978.421/0013-74
IPAMERI	AV Alto da Boa Vista, 720, Quadra 15, Lote 39, Bairro Boa Vista, Ipameri, CEP: 75.780-000	07.978.421/0053-61
IPORÁ	AV Para S/N, Quadra 50, Lote 1036, Bairro Parque das Estrelas, Iporá, CEP: 76.200-000	07.978.421/0037-41
ITABERAÍ	R 9, S/N, Quadra Z-2, Lote 10, Bairro Vila Progresso, Itaberaí, CEP: 76.630-000	07.978.421/0047-13
ITAJÁ	R João Vieira Machado, S/N, Quadra 41, Lote 21, Bairro Jardim Planalto, Itajaí, CEP: 75.815-000	07.978.421/0075-77
ITAPACI	Rua Sebastião Inácio Vieira, Qd. 01 Lt. 09, Setor Sol Nascente, CEP 76360-000, Itapaci-Goiás.	07.978.421/0026-99
ITAPURANGA	R Rio Araguaia Quadra, S/N, Quadra 12, Lote 04-A, Bairro Milton Camilo Faria, Itapuranga, CEP: 76.680-000	07.978.421/0052-80
ITUMBIARA	R Caio Barcellos Silveira, S/N, Quadra 23, Lotes 01, 02 e 03, Bairro Dom Veloso, Itumbiara, CEP: 75.535-767	07.978.421/0010-21
JARAGUÁ	Avenida Bernardo Sayão, Quadra P Lote 10ª – Jardim Vera Cruz – CEP 76.330-000	07.978.421/0051-08
JATAÍ	R Antônio Cândido, 1578, Quadra 19, Lote 01, Bairro Vila Jardim Rio Claro, Jataí, CEP: 75.802-105	07.978.421/0008-07
JUSSARA	Rua Bugainville, Quadra 02 Lote 03, Residencial Jardins das Mussaendas. CEP: 76.270-000	07.978.421/0057-95
LUZIANIA	AV Dona Sara Kubitschek, S/N, Quadra 25, Lote 26, Bairro Parque JK, Luziânia, CEP: 72.815-450	07.978.421/0039-03

MATRIZ	R Nero Macedo, 400, Quadra 49/53, Estacionamento 3 Piso Lote 01E, Condomínio Shopping Cidade Jardim, Bairro Cidade Jardim, Goiânia, CEP: 74.423-250	07.978.421/0001-30
MAURILANDIA	Rua 3 s/n, Quadra 28 Lote 03, Bairro Primavera – Maurilandia – Goiás – CEP 75.930-000	07.978.421/0074-96
MINAÇU	Avenida Araguaia, 549 – Quadra 19 Lote 2 A Centro Minaçu – Goiás – CEP 76450-000	07.978.421/0085-49
MINEIROS	R Joaquim Alves Teixeira de Abreu, S/N, Quadra 02 Lote06, Bairro Cruvinel, Mineiros, CEP: 75.830-002	07.978.421/0011-02
MORRINHOS	AV Coronel Fernando Barbosa, S/N, Quadra 10, Lote 02, Bairro Irineia de Freitas Chaves, Morrinhos, CEP: 75.650-000	07.978.421/0017-06
MOZARLÂNDIA	AV Presidente Getúlio Vargas, S/N, Quadra 03, Lote 13, Bairro Santa Mônica, Mozarlândia, CEP: 76.700-000	07.978.421/0069-29
NEROPOLIS	R 7, S/N, Quadra 12, Lote 17, Bairro Jardim Paraíso, Nerópolis, CEP: 75.460-000	07.978.421/0054-42
NIQUELANDIA	R Anapolina C/Pouso Alegre, 15, Quadra F, Lote 02, Jardim Ipanema, Niquelândia, CEP: 76.420-000	07.978.421/0031-56
NOVA CRIXÁS	Rua dos Aimorés, S/N, Quadra F, Lote 06, Bairro Rodoviário, Nova Crixas, CEP: 76520-000	07.978.421/0080-34
NOVO GAMA	R 16, S/N, Quadra 02, HI, Lote 01-A, Bairro Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama, CEP: 72.860-016	07.978.421/0043-90
ORIZONA	R Coronel José Albino, 10, Quadra 03, Lote 13. Bairro Centro, Orizona, CEP: 75.280-000	07.978.421/0071-43
PADRE BERNARDO	AV Santa Luzia, S/N, Quadra 21, Lote 17A, Bairro Centro, Padre Bernardo, CEP: 73.700-000	07.978.421/0082-04
PALMEIRAS DE GOIÁS	Via Marginal, S/N, Quadra 13, Lote 08, Bairro Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000	07.978.421/0058-76
PARAÚNA	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, Qd.45 Lt. 06 Parque dos Buritis – Paraúna – Goiás – CEP 75.980-000	07.978.421/0081-15
PERIMETRAL NORTE	AV Perimetral Norte, S/N, Quadra 48, Lotes 15/16, Bairro Setor Cândida de Moraes, Goiânia, CEP: 74.463-330	07.978.421/0027-70
PIRACANJUBA	R C-1, S/N, Quadra E, Lote 10, Bairro Estiva, Piracanjuba, CEP: 75.640-000	07.978.421/0048-02
PIRANHAS	Avenida Lázaro Teodoro, Quadra “J” Lote 10 – Setor Eldorado – Piranhas – Goiás – CEP 76.230-000.	07.978.421/0060-90
PIRENOPOLIS	Rod GO-431, S/N, Quadra 000CH, Lote 00001, Unid. 01, Bairro Vila Alto da Lapa, Pirenópolis, CEP: 72.980-000	07.978.421/0061-71
PIRES DO RIO	AV Maria Guiotti, 14, Quadra 0057, Lote 0286, Bairro Setor Central, Pires do Rio, CEP: 75.200-000	07.978.421/0032-37
PLANALTINA	Q 2 MR 4, S/N, Quadra 02, Lote 18, Bairro Setor Leste, Planaltina, CEP: 73.752-032	07.978.421/0038-22
PONTALINA	Rua Goiás, Quadra 03 Lote 06 – Vila Romana II – CEP 72.620- 000	07.978.421/0049-85
PORANGATU	R 01, S/N, Quadra 0003, Lote PTLO, Esq. Com Rua 10AR, Bairro Bom Jesus, Porangatu, CEP: 76.550-000.	07.978.421/0033-18
POSSE	R 209, S/N, Quadra 01, Lote 08, Bairro Augusto José Valente, Posse, CEP: 73.900-000	07.978.421/0070-62

QUIRINOPOLIS	AV Leocádio de Souza Reis, 119, Bairro Chácara Perímetro Urbano, Quirinópolis, CEP: 75.860-000	07.978.421/0009-98
RIALMA	AV Bernardo Sayao, S/N, Quadra 01, Lote 1345, Bairro Amélia Brandão Rego, Rialma, CEP: 76.310-000	07.978.421/0029-31
RIO VERDE	Rua Marginal, 471 – Quadra 03 Lote 06 – Residencial Recanto do Bosque – Rio Verde – Goiás. CEP 75.912-001	07.978.421/0006-45
RUBIATABA	AV Balsamo, 1700, Quadra 11-A, Lote 23, Bairro Vila Operária, Rubiataba, CEP: 76.350-000	07.978.421/0014-55
SANCLERLÂNDIA	AV 5 de janeiro, S/N, Quadra 5, Lote 22, Bairro Setor Universitário II, Sanclerlândia, CEP: 76.160-000	07.978.421/0066-86
SANTA HELENA DE GOIAS	Alameda Zeca Valeriano, S/N, Quadra 04, Lote 11, Bairro Planalto, Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000	07.978.421/0007-26
SANTA RITA DO ARAGUAIA	AV Joaquim Marinho, 772, Quadra 59, Lote 11, Bairro Centro, Santa Rita do Araguaia, CEP: 75.840-000	07.978.421/0077-39
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Q Quadra 07, S/N, Quadra 07, Lote 05, Bairro Centro, Santo Antônio do Descoberto, CEP: 72.900-382	07.978.421/0089-72
SÃO LUIZ DE MONTES BELOS	Rod GO-060, S/N, Quadra 19, Lote 01, C/R Das HAV e RJara, Bairro São Jose, São Luis de Montes Belos CEP: 76.100-000	07.978.421/0050-19
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	AV Solano Alves Pimenta, 123, Quadra 08, Lote 30, Bairro Residencial Cecília, São Miguel do Araguaia, CEP: 76.590-000	07.978.421/0090-06
SÃO SIMÃO	R 80, S/N, Quadra 34, Lote 03, Bairro Centro, São Simão, CEP: 75.890-000.	07.978.421/0072-24
SENADOR CANEDO	R JC, 19, Quadra 26, Lote 38, Bairro Residencial Jardim Canedo II, Senador Canedo, CEP: 75.250-292	07.978.421/0034-07
SETOR AEROPORTO	AV Goiás, 2151, Quadra Área Lote Área Esp com AE1, Bairro Setor Central, Goiânia, CEP: 74.063-010	07.978.421/0003-00
SILVANIA	R Aldair da Silveira, S/N, Quadra 0001, Lote 0035, Bairro Setor Sul, Silvânia, CEP: 75.180-000	07.978.421/0059-57
TRINDADE	R 32, 621, Bairro Vila Pai Eterno, Trindade, CEP: 75.380-001	07.978.421/0012-93
URUAÇU	AV Presidente JK, S/N, Quadra 55 Lote 07, Bairro Sul I, Uruaçu, CEP: 76.400-000	07.978.421/0035-80
URUANA	R 02, S/N, Quadra 02, Lote 04, Bairro Vila Mutirão, CEP: 76.335-000	07.978.421/0025-08
VALPARAISO	Av. Marginal, s/n quadra 54 Lotes 04 e 25 Parque Esplanada II – Valparaíso de Goiás – Goiás. CEP 72.878-018	07.978.421/0041-28
VIANÓPOLIS	Rua João Correia de Siqueira s/n Quadra B3 Lote 17 Bairro Vista Alegre – Vianópolis – Goiás – CEP 75.265-000	07.978.421/0055-23

2.4.2. Clientes

A RECUPERANDA tem como público-alvo o atendimento a todas as pessoas físicas e jurídicas que possuem veículos automotores, independente do porte e que buscam o serviço de vistoria de transferência, o qual é exigido no momento da transação de venda.

Em cumprimento ao Contrato de Concessão com o Governo do Estado de Goiás, a Sanperes está instalada em 85 (oitenta e cinco) cidades do estado, com atuais 90 (noventa) unidades de atendimento, atendendo 100% da população goiana.

A Sanperes estabeleceu em todas as suas 90 unidades um percentual mínimo de grau de satisfação dos usuários pelos nossos serviços: 85% (Oitenta e cinco por cento). Apesar de todas as dificuldades, através de pesquisas mensais, a RECUPERANDA atingiu no ano de 2021 a média de 94% (Noventa e quatro por cento), superando positivamente sua meta e atestando o reconhecimento da sociedade pelos serviços prestados.



A Sanperes mantém em sua infraestrutura, um Departamento específico para atendimento aos usuários: o S.A.U – Serviço de Atendimento aos Usuários. A Equipe do SAU atua diariamente no recebimento de reclamações, sugestões, elogios e informações solicitadas pelos respectivos usuários, de forma a satisfazer as demandas dos mesmos.

A SANPERES, ciente da complexidade e extensão de suas operações, assim como, do reflexo das mesmas nos vários agentes do negócio, reconhece como prioritárias as partes interessadas abaixo relacionadas, e se compromete no atendimento de suas expectativas, ao longo da realização de sua operação e gestão.

PARTES INTERESSADAS	REQUISITOS
DETRAN GO	Cumprimento do Contrato de Concessão e subsequentes aditivos legais e Prestação de Contas

USUÁRIOS	Cortesia, instalações físicas confortáveis, agilidade e comunicação assertiva
ORGÃOS GOVERNAMENTAIS	Cumprimento de requisitos legais, normativos e estatutários
SÓCIOS COTISTAS	Diretrizes executadas, metas cumpridas, lucratividade e produtividade
COABORADORES	Tratamento justo, Desenvolvimento profissional, Cumprimento de Requisitos legais
FORNECEDORES	Negociação equilibrada, Idoneidade, Cumprimento dos compromissos financeiros
SOCIEDADE	Investimentos e geração de empregos

2.4.3. Principais fornecedores

Por se tratar de uma empresa prestadora de serviços, não se contempla para este tipo de negócio produção ou aquisição de matérias primas, onde verifica-se apenas aquisição de insumos e prestadores de serviços, principalmente de natureza administrativa, material de expediente, limpeza, materiais de construção e correlatos e, sistemas de gestão.

A empresa utiliza uma política de compras denominada de “fornecedores preferenciais”, ou seja, mantém uma política de compras com alguns fornecedores a fim de estabelecer parcerias e melhores condições de preços, prazos de pagamento e entregas. No entanto é importante ressaltar a expressiva disponibilidade de empresas que atuam neste segmento. Atualmente a empresa possui uma carteira de aproximadamente 30 fornecedores ativos. Os principais são:

PRESTADORES	OBJETO DO FORNECIMENTO
Destra Inteligência Contábil Ltda.	Assessoria Contábil
Real Cores Comércio de Tintas Ltda.	Material de Construção
Fujioka Eletro Imagem Ltda.	Informática e Eletrônicos
Styllus Papelaria e Presente Ltda.	Material de Escritório
Orsegups Monitoramento Eletrônico Ltda.	Monitoramento
Herediano Serviços de Manut. Comput.	Informática
Supermercado (Diversos)	Material de consumo diversos

Postos de Combustíveis (Diversos)	Combustíveis
LD Produtos de Informática EIRELI	Informática
Água Pura Distr. Ltda.	Água
Empresas Diversas para Sistemas	TOTVS, PRIORIZA, OXXI, PONTO MAIS, SIPEF, Etc.
Maleta	RÉGULA

2.4.4. Principais Concorrentes

A “Sanperes” tem atualmente como seus principais concorrentes diretos outras empresas que atuam com prestação de serviços de vistorias veiculares, que são atualmente questionadas juridicamente pela RECUPERANDA para esta prática em detrimento da Resolução 466/2013 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), outorgada por meio do Contrato de Concessão nº 002/2015, após processo licitatório realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO.

Vale a pena ressaltar que estas empresas, as quais totalizam atualmente cerca de 70 (setenta), não participaram de processo licitatório, não seguem os padrões exigidos pelo contrato licitatório, bem como buscam se instalar somente em municípios com alto potencial econômico, o que também contraria as cláusulas contratuais e o atual modelo em que a RECUPERANDA atua.

Pode-se questionar inclusive se não ocorre, no modelo de credenciamento, evasão de receita do Estado, pois a Sanperes, juntamente com a Caixa Econômica Federal, desenvolveu sistema de distribuição direta ao erário dos 15% sobre o valor da vistoria, ocorrendo o repasse no ato do pagamento da tarifa pelo usuário, enquanto é de conhecimento amplo que as empresas credenciadas não possuem tal sistemática.

Esta diferença de padrões, estruturas e atuações gera uma concorrência desigual, prejudicando diretamente a viabilidade da “Sanperes”.

2.4.5. Parâmetros de comercialização atual

2.4.5.1. Políticas de compras

Considerando a atual situação vivenciada pela RECUPERANDA, 95% das compras, quando demandado, estão sendo realizadas à vista, sistemática que deve ocorrer durante todo o período recuperacional. Antes do período de crise, a empresa atuava com uma política de compras com concentração a prazo, chegando a 90% nesta modalidade, com prazos médios de até 30 dias.

2.4.5.2. Políticas de vendas

Considerando o modelo do negócio em questão estruturado através de concessão, 100% dos serviços prestados são recebidos a vista, com prazo médio de 02 dias.

2.4.5.3. NCG

É importante ressaltar que mesmo ocorrendo as compras com maior predominância à vista (95%), em função principalmente da condição da recuperação judicial, e com o fluxo de vendas com recebimento em 100% a vista, esta operação não é geradora de uma significativa necessidade de capital de giro para a gestão do caixa da empresa, o que é um apontamento expressivamente benéfico a manutenção e soerguimento do negócio.

2.4.5.6 Estratégias de Marketing

Em função da natureza do negócio e principalmente, das limitações financeiras em detrimento da atual crise que a RECUPERANDA atravessa, a mesma utiliza como ações mercadológicas, estratégias mais modestas, porém eficientes – as quais requerem menor investimento e tendem a abranger um público em massa. As principais são:

- O uso padronizado de identificação visual em suas 90 unidades;
- O uso de redes sociais para informações institucionais da empresa: Instagram e Facebook;
- Site institucional e operacional bastante didático e funcional para utilização por parte dos usuários;
- Endomarketing: Comunicação eficiente com seus colaboradores.

2.5. Diferenciais Competitivos

Os principais diferenciais são:

- Visão e experiência dos sócios;
- Empresa com “marca” bem posicionada no mercado;
- Localização estratégica das unidades;
- Excelente estrutura física, com ampla capacidade de prestação de serviços;
- Investimentos constantes em tecnologia e, equipamentos modernos e bem conservados;
- Contrato licitatório;

- Qualidade empregada aos serviços e processos de atendimento;
- Excelente corpo técnico de colaboradores – investimentos expressivos em qualificações;

2.6. Análise econômica do setor

A performance do segmento em questão está relacionada diretamente ao desempenho do setor automotivo uma vez que as operações de compra e venda de veículos geram diretamente a demanda por vistorias veiculares, que por sua vez está recebe influências diretas do cenário econômico do nosso país.

2.6.1- Panorama

- Setor Automotivo no Brasil

A atividade automobilística é intensiva em trabalho, geradora de empregos formais e classificada como um setor chave na economia.

Sua cadeia produtiva envolve fornecedores produtivos da indústria, que proveem desde máquinas e equipamentos até eletrônicos, elétricos e siderúrgicos.

O Brasil, de uma maneira geral, apresenta um grande mercado doméstico, efetivo e potencial, completo parque industrial, sólida base de engenharia relacionadas à indústria automotiva e uma rede de concessionárias com grande capilaridade nacional.

A tecnologia automotiva como um sistema abrange não apenas a produção industrial de automóveis, mas também a infraestrutura e superestrutura associadas à automação e eletrificação.

No Brasil, dados mais atuais mostram que a atividade automotiva representou 22% da produção na indústria de transformação e 4% do PIB Total. Em termos de empregos diretos e indiretos, estes correspondem a 1,3 milhão de pessoas (Anfavea, 2021). Para cada emprego direto, mais de cinco indiretos são gerados, se computar no cálculo o setor de autopeças.

Além disso, o mercado brasileiro ocupa oitava posição na produção mundial de automóveis há 20 anos. O setor compreende 65 empresas instaladas no país, distribuídas em 43 municípios em 10 unidades da federação. Esse setor industrial apresenta uma capacidade instalada para produzir 5,05 milhões de automóveis por ano. (Anfavea, 2020).

Essa indústria tem importantes encadeamentos produtivos sobre outros setores. 50% do total de borracha, 25% do total de vidro e 15% do total de aço produzidos no mundo se destinam a essa indústria em especial.

Em razão da sua importância econômica, desde 1945, a indústria automotiva esteve inserida nas estratégias de industrialização ou nas políticas anticíclicas de demanda e renda real no país, por exemplo, redução do IPI, aumento de crédito e incentivos fiscais entre 2008 e 2011. Com a crise da Covid-19, as empresas do setor automotivo renegociaram contratos vigentes, postergaram investimentos e suspenderam trabalhos formais ou até mesmo romperam contratos trabalhistas temporários.

- Impacto da Pandemia no Desempenho do Setor Automotivo.

As consequências econômicas da crise pandêmica da Covid-19 são derivadas de fatores diretamente relacionados à septicemia da doença e às medidas preventivas e do controle a fim de evitar o contágio e a propagação exponencial do vírus.

De um lado, a oferta de bens e serviços sofreu redução em virtude da morbidade e mortalidade de trabalhadores, do fechamento das escolas e do ajuste na hora/trabalho em função da mudança não programada no ambiente do lar (home office), assim como do receio dos trabalhadores devido às incertezas dos vírus e ausência de imunização.

Essas alterações elevaram os custos de insumos no processo produtivo, uma vez que as relações de trabalho, produção e capital se transformaram em face do choque cíclico da crise, especialmente em setores intensivos de trabalho.

De outro lado, as incertezas e o risco de perda da renda e empregos a partir da crise pandêmica afetaram as preferências das famílias, que passaram a comprar bens considerados essenciais, como saúde e alimentos, e suspenderam a demanda por bens de consumo supérfluos ou duráveis, como automóveis e utilitários.

Dessa maneira, em geral, as incertezas, a queda na demanda interna e a mudança na razão capita-trabalho afetaram o ciclo de negócios do setor automotivo no Brasil.

Neste cenário adverso, as empresas do setor revisaram o planejamento da produção e a folha de pagamento a fim de minimizar os custos de insumos em conformidade com a queda do nível do capital de giro no período da crise.

Desde maio de 2020, algumas medidas como a prorrogação do Proconve e um pacote de crédito no valor de R\$ 40 bilhões estão sendo negociadas entre o governo e os fabricantes para a recuperação da indústria. Esse montante proposto seria dividido pelo BNDES (25%) e pelos bancos privados (75%) a fim de fornecer auxílio financeiro aos custos da produção da indústria automotiva brasileira.

- Desempenho do Setor Automotivo no Brasil em 2021.

Assim, o mercado automotivo em 2021 foi carregado de incertezas, de momentos bons e ruins. Dentre as quais, pode-se destacar:

- Falta de componentes, especialmente de semicondutores, afetou 14 fábricas no Brasil, levando à redução ou total paralisação de linhas de produção de mais de 40 modelos. Assim, a perda de produção é estimada em 500 mil veículos;
- Com demanda, as montadoras colocaram a projeção para cima e as empresas de chip não conseguiram atender. Consequentemente, os fabricantes não foram capazes de entregar todos os pedidos das concessionárias. Ao passo que muitas fábricas tiveram que negociar férias coletivas ou lay offs de linhas inteiras, que é quando o contrato dos trabalhadores é suspenso temporariamente, mas sem demitir os colaboradores.
- A indústria automotiva vislumbrou grandes mudanças. Logo em janeiro, a Ford anunciou o fim da produção no Brasil, após mais de um século no país. A saída da montadora levou à demissão de 5 mil trabalhadores e custos na ordem de US\$ 4,1 bilhões;
- Por outro lado, houve o anúncio de outras montadoras que assumiram novos investimentos no país;
- A Renault divulgou programa de R\$ 1,1 bilhão de investimento até o 1º semestre de 2022, para renovar 5 modelos, introduzir novas versões do motor turbo e trazer 2 modelos de carros elétricos;
- BMW anunciou R\$ 500 milhões em investimentos para produzir os modelos X3 e X4, além de um terceiro modelo, nos próximos 3 anos;
- A Volkswagen divulgou plano de investimento de R\$ 7 bilhões entre Brasil e Argentina até 2026;
- Veículos usados com preço maior que o Zero-Km. Com falta de oferta dos modelos Zero-Km, como pode ser percebido pelos destaques anteriores, gerou um fenômeno inesperado: seminovos e usados valorizaram mais do que os modelos novos. Segundo o Monitor de Variação de Preços da KBB Brasil, modelos fabricados até 2018 subiram 0,92% e carros produzidos até 2011 ficaram 1,46% mais caros. Em contrapartida, os modelos novos tiveram preços ajustados apenas em 0,23%. A KBB também observou seminovos sendo vendidos com preços acima dos modelos Zero-Km. Conforme o estudo, o modelo Fiat Strada 2021 seminova pode ser encontrada até 3,37% mais cara que sua versão equivalente mais nova.

Apesar das dificuldades, as montadoras tiveram saldo positivo e fecharam o ano de 2021 com o 12º melhor resultado, desde 1957.

Segundo a Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve), o mercado automotivo completo cresceu 10,57% em vendas em 2021 quando comparado aos emplacamentos efetuados em 2020.

Foram comercializados, ao longo de 2021: 3,49 milhões de unidades enquanto em 2020 foram 3,10 milhões. Em dezembro de 2021, as vendas registraram queda de 7% em relação ao mesmo de 2020, com a comercialização de 337,6 mil unidades.

Os automóveis, no entanto, tiveram queda nas vendas do ano de 2021 onde foram comercializados 1,55 milhão de unidades, uma redução de 3,6% em comparação com o resultado do ano anterior. Em dezembro de 2021 foram emplacados 156,1 mil automóveis, uma retração de 19,7% em relação ao mesmo de 2020.

O resultado negativo ocorreu devido à crise global de abastecimento de insumos e componentes na indústria e, de novos desafios que têm surgido para o setor, tais como os constantes aumentos nas taxas de juros, impactando nos financiamentos.

Os caminhões tiveram um crescimento de 42,8% nas vendas em 2021, com a comercialização de 127,3 mil unidades. Em dezembro, foram comercializadas 11,2 mil unidades, uma alta de 24,3%.

As motos registraram um aumento de 26,4% nas vendas em 2021, com o emplacamento de 1,15 milhão de veículos. A comercialização de motos em dezembro cresceu 13,7% em relação ao mesmo mês do ano anterior, com a venda de 112,4 mil unidades.

A comercialização de ônibus foi a mais atingida na pandemia. A continuidade da paralisação de muitas atividades que utilizam o ônibus contribuiu para que os emplacamentos caíssem 2,5%, depois de uma retração de 33% em 2020.

Já os implementos pelo 2º ano consecutivo, apresentou forte crescimento, tendo superado o pico de comercialização e atingindo um volume recorde de 90,4 mil emplacamentos, que representou um crescimento de 34,1%. A comercialização de implementos acompanha de perto o mercado de caminhões.

Enquanto isso, o mercado de autopeças e reparação avançou com força, crescendo 25,2% em faturamento em 2021, totalizando R\$ 158,1 bilhões. Tal avanço pode ser interpretado em conjunto com as dificuldades para financiamento, baixa de estoque e incertezas econômicas das famílias.

- Desempenho do Setor Automotivo em Goiás em 2021.

Alavancadas pelo desempenho positivo do agronegócio e por um volume maior de carros entregues no mês de dezembro, as vendas de veículos novos subiram 13,18% em 2021 em Goiás, quando comparados aos resultados do setor em 2020.

Foram emplacados 143.750 veículos ante 127.009 em 2020, considerando automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus e implementos rodoviários, de acordo com o levantamento do Sindicato

dos Concessionários e Distribuidores de Veículos em Goiás (Sincodive-GO). Se comparados com 2019, período pré pandemia, o aumento foi de 9,57%.

Nos resultados de 2021, destaque para as vendas de 5.275 caminhões, que registraram crescimento de 33,61% em relação a 2020, impulsionados pelo agronegócio goiano, pelos setores mineral e de infraestrutura com o início e retomada de obras, além do e-commerce.

O outro resultado importante foi o crescimento de 30,07% nas vendas de comerciais leves (SUVs, picapes, furgões), passando de 17.510 para 22.776.

Também foi registrada alta de 30,13% na comercialização de motocicletas, de 31.677 para 41.221 unidades.

Já as vendas de automóveis ficaram estacionadas com alta de 0,02%.

- Perspectivas para o setor automotivo.

Enfim, diversos eventos do mercado automotivo em 2021, devem continuar ecoando em 2022. Enquanto isso, a demanda por seminovos e usados tende a crescer, impulsionados pela falta de estoques e o aumento nas taxas de juros, dificultando os financiamentos. A compra de veículos usados seguirá aquecida, sendo que para cada veículo novo vendido, em média 3,1 carros usados são negociados.

Os anúncios dos investimentos da Renault, BMW e Volkswagen no país são bastante animadores. Entretanto, o cenário global é instável por diversos motivos.

Ainda que os investimentos em fábricas no Brasil sejam positivos, é importante que tais fábricas tenham os insumos necessários para produzir veículos.

Diante desses cenários, entidades representadas dos distribuidores de veículos apontam alta de 5,2% para o setor em 2022, uma redução frente ao avanço de 10,57% em 2021 sobre 2020.

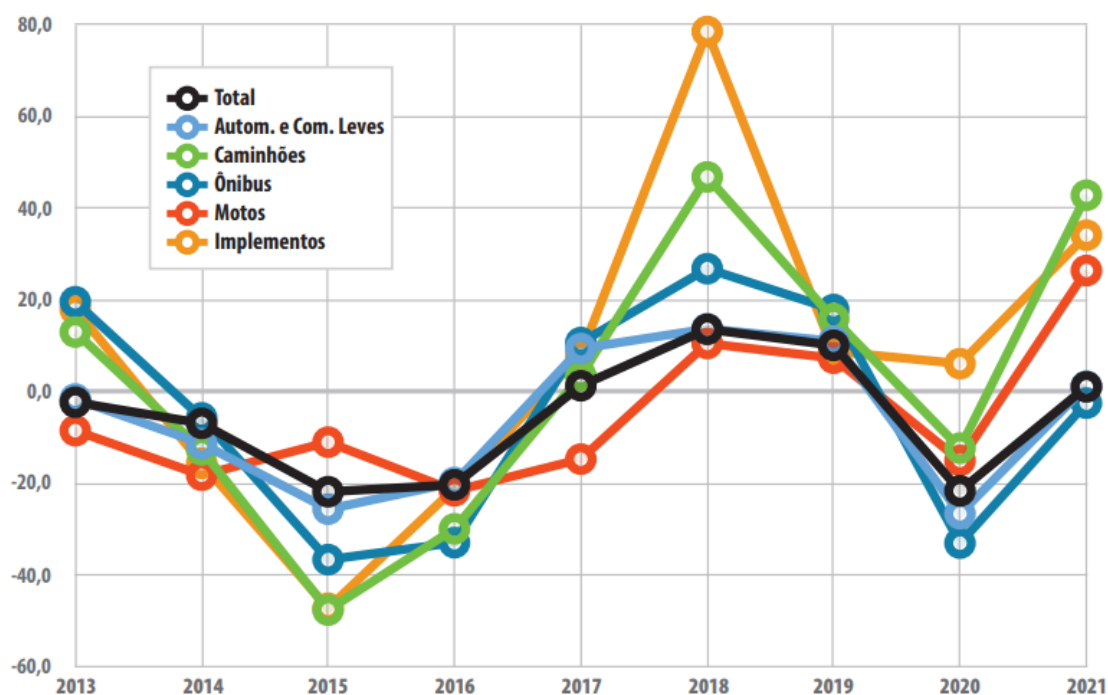
Para Goiás, a expectativa do Sincodive é de uma trajetória de melhora gradual de solução que afeta as cadeias de produção, com a entrega de mais veículos ainda no primeiro trimestre de 2021, o que possibilitaria os concessionários de reporem os estoques. Assim as vendas em Goiás, retomariam gradualmente ao normal. Ou seja, a comercialização voltará a média de 7.500 unidades/mês, atendendo a demanda reprimida.

2.6.2- Total de Emplacamentos de Veículos em Geral no Brasil – 2013 a 2021.

Crescimento da quantidade comercializada em %

	Total	Autom. e Com. Leves	Caminhões	Ônibus	Motos	Implementos
2013	-2,3	-1,6	13,0	19,6	-8,5	17,9
2014	-6,9	-11,3	-12,7	-5,7	-18,2	-15,6
2015	-21,8	-25,6	-47,6	-36,6	-11,0	-47,2
2016	-20,3	-19,8	-29,9	-32,9	-21,6	-21,1
2017	1,3	9,4	3,5	10,7	-14,7	8,1
2018	13,6	13,7	46,8	26,8	10,5	78,5
2019	10,1	11,0	15,9	17,9	7,3	8,8
2020	-21,6	-26,6	-12,3	-33,0	-15,0	6,1
2021	1,1	1,2	42,8	-2,5	26,4	34,1

Fonte: Anuário Estatístico Fenabrave (2021).









Fonte: Anuário Estatístico Fenabrave (2021).

2.6.3- Total de Emplacamentos de Veículos em Goiás – 2017 a 2021.

Ano	Emplacamentos (Quantidade)	Variação (%)
2016	100.489	
2017	111.826	11,28%
2018	126.436	13,06%
2019	131.198	3,77%
2020	127.009	-3,19%
2021	143.750	13,18%

Fonte: Sincodive (2021), adaptado pelo autor.

2.6.4 – Vendas de Veículos Usados no Brasil.

Segmentos	2021	2021	2021	2020	2020	Variação		
	Dez (A)	Nov (B)	Acumulado (C)	Dez (D)	Acumulado (E)	(A)/(B)	(A)/(D)	(C)/(E)
 A) Autos	772.552	737.044	9.576.964	1.042.620	8.105.586	4,82▲	-25,90▼	18,15▲
 B) Com. Leves	129.297	126.422	1.658.379	162.284	1.348.738	2,27▲	-20,33▼	22,96▲
A + B	901.849	863.466	11.235.343	1.204.904	9.454.324	4,45▲	-25,15▼	18,84▲
 C) Caminhões	27.832	29.478	397.230	37.249	333.278	-5,58▼	-25,28▼	19,19▲
 D) Ônibus	3.924	3.803	43.033	3.926	33.597	3,18▲	-0,05▼	28,09▲
C + D	31.756	33.281	440.263	41.175	366.875	-4,58▼	-22,88▼	20,00▲
Subtotal	933.605	896.747	11.675.606	1.246.079	9.821.199	4,11▲	-25,08▼	18,88▲
 E) Motos	254.606	253.536	3.262.004	328.349	2.776.171	0,42▲	-22,46▼	17,50▲
 F) Impl. Rod.	7.000	7.362	101.577	8.936	86.788	-4,92▼	-21,67▼	17,04▲
Outros	6.908	7.176	95.717	8.884	73.088	-3,73▼	-22,24▼	30,96▲
Total	1.202.119	1.164.821	15.134.904	1.592.248	12.757.246	3,20▲	-24,50▼	18,64▲

Fonte: Anuário Estatístico Fenabrave (2021).

3. Plano de Recuperação Judicial

3.1. Motivos da Crise Apontados na Petição Inicial

Em 31 de março de 2022 a RECUPERANDA protocolou seu pedido de recuperação judicial, que foi deferido pelo juízo competente no dia 08 de abril.

Conforme já mencionado, a Sanperes é empresa responsável pela realização dos serviços de vistorias de identificação veicular, sob concessão do Estado de Goiás, de modo que o mercado automotivo e o cenário político são fatores determinantes para o desempenho e sucesso da atividade empresária.

Atualmente, o nosso país passa por uma expressiva crise econômica com impactos diretos no setor automotivo, conforme abordado no item 2.6 deste plano, o qual impactou diretamente no volume de vistorias realizadas no estado de Goiás e em todo o País, que são demandadas principalmente pelo volume de venda de veículos automotores novos e usados.

Outro fator relevante se deu em maio de 2019, através de medida unilateral e arbitrária, onde o atual governo do Estado de Goiás reduziu em 38% a tarifa da vistoria veicular, resultando em um catastrófico resultado negativo de R\$ 2.967.870,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Já no ano seguinte, várias medidas operacionais de ajuste foram implementadas, a fim de buscar a retomada de resultado frente à nova tarifa, porém, em razão do impacto da pandemia da Covid-19 e a consequente redução da comercialização de veículos, como abordado inicialmente, a receita da empresa caiu 25,4%, o que anulou o efeito caixa das medidas tomadas. A rentabilidade de 2020 foi mero 1%, em nada agregando à recomposição do caixa negativo de 2019.

Por sua vez, em 2021, o cenário de crise financeira se instalou definitivamente, visto que o Estado de Goiás manteve a tarifa em patamar abaixo do contratado, obrigando a empresa a absorver os custos advindos do aumento da demanda, sem o devido reequilíbrio financeiro, desconsiderando todos os aditivos de reajuste tarifário devidamente assinados junto ao DETRAN GO.

Adiciona-se ainda a estas diversas intempéries a autorização, por parte do estado, da entrada de novas empresas no segmento de vistorias sem realização do devido processo licitatório, ou seja, através de credenciamento. Nesta modalidade as mesmas não são obrigadas a atender os padrões de investimento que são exigidos da RECUPERANDA. Totalizaram mais de 70 (setenta) empresas a prestar o devido serviço, conforme site do Dentran - GO. Ainda neste contexto, é importante mencionar que os novos entrantes procuraram se instalar somente em cidades com alto índice de desenvolvimento econômico a fim de garantir altos volumes de prestação de serviços em vistorias e

consequentemente boas margens de lucro para o negócio. Enquanto isso, o contrato licitatório da Sanperes demandou que a empresa esteja presente em 85 (oitenta e cinco) municípios com 90 unidades. Dentre os municípios, pelo menos 40 (quarenta) destes não geram um volume mínimo de prestação de serviços para viabilidade da operação, porém são necessários estar operando neles conforme demanda do contrato afim de atender de forma mais conveniente e logística toda a população do estado de Goiás. Desta forma, as operações superavitárias vêm buscando compensar as operações deficitárias, o que compromete diretamente o resultado total do contrato.

Assim, não obstante todos os esforços operacionais empreendidos, a rentabilidade foi próxima a zero:

Evolução Econômico-Financeira 2019/2021						
Exercício	Receita Bruta	Redução	Custo do Serviço Prestado	Despesas Operacionais	Resultado	Rentabilidade
2019	R\$ 68.994.583,77		R\$ 47.730.067,33	14.434.366,10	-R\$ 2.967.870,76	-4,3%
2020	R\$ 51.448.069,14	25%	R\$ 33.047.202,62	11.285.307,85	R\$ 446.624,03	0,9%
2021	R\$ 59.682.201,21	-16%	R\$ 40.594.055,10	11.261.513,90	R\$ 90.711,32	0,15%

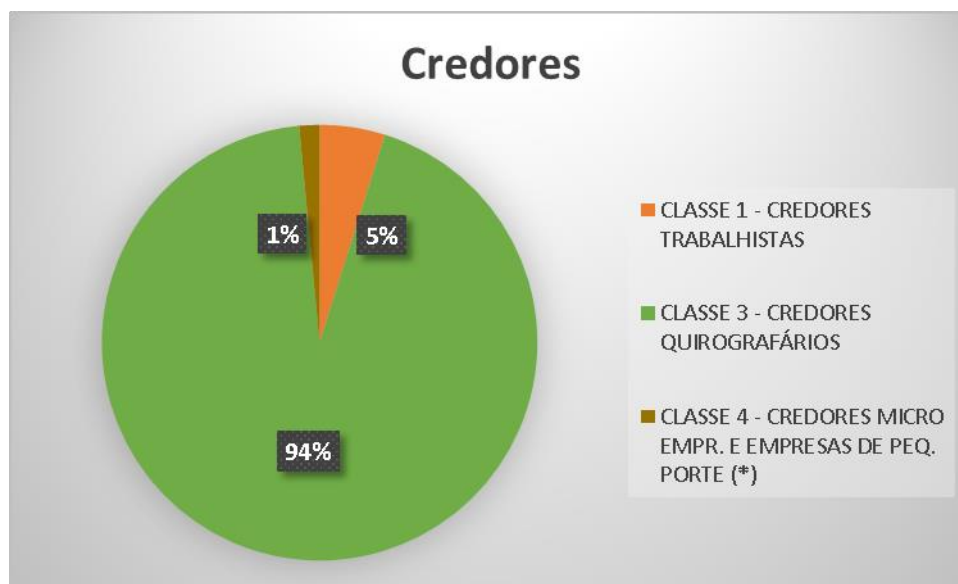
Firme nestas razões de crise econômico-financeira, a recuperação judicial é o procedimento mais adequado ao soergimento da Sanperes, empresa com avaliação positiva de mais de 90% (noventa por cento) dos cidadãos atendidos, possibilitando o pagamento dos credores, a manutenção da fonte produtora e a preservação da função social que a RECUPERANDA desempenha perante o Estado de Goiás para a população goiana.

3.2. Primeira relação de credores

A relação de credores encontra-se assim dividida:

Classe I – Credores Trabalhistas	Total de R\$ 439.292,68
Classe II – Credores com Garantia Real	não há credores nesta classe
Classe III – Credores Quirografários	Total de R\$ 8.483.196,11
Classe IV – Credores ME e EPP	Total de R\$ 136.754,26
TOTAL GERAL R\$ 9.059.243,05	

Gráfico de representatividade de cada classe perante o total das dívidas sujeitas a RJ



Esse quadro pode ser alterado com a apresentação da segunda relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial ou, ainda, após julgadas possíveis impugnações ou habilitações retardatárias na publicação do Quadro Geral de Credores, como dita a Lei 11.101/2005.

Ocorrendo em qualquer momento a criação de classe de credores não prevista neste plano, através de decisão judicial, o credor desta nova classe, estará sujeito:

- a) Sendo credor classe II (credores com garantia real): as condições gerais de pagamento previstas para os credores da classe III (credores quirografários).

3.3. Plano de Reestruturação Operacional

Conciliantemente a este PLANO medidas de ajustes severas foram, estão e serão tomadas pela RECUPERANDA, em especial:

- a) Desenvolvimento de plano de contingência para futuras situações de redução da margem bruta.
- b) A empresa está passando por minuciosa revisão em seus processos buscando redução de custos, em possíveis margens existentes, em especial nos centros de custos energia, manutenções, insumos, operações financeiras, assessorias, mão de obra, entre outros. Esta ação também visa contribuir com a margem do negócio a fim de permitir melhor viabilidade das operações;
- c) Revisão dos contratos de locação com viés de redução dos valores com meta de 10%;

- d) Pedido de revisão dos contratos com os fornecedores dos sistemas OXXY, Régula e 3ª Visão com viés de redução dos valores;
- e) Revisão dos contratos de monitoramento eletrônico com viés de redução de valores;
- f) Revisão ou busca de outro fornecedor de plano de saúde para os funcionários com viés de redução de custos;
- g) Mudanças na gestão de compras, concentrando maior parte do volume de aquisições com pagamento à vista, primeiramente em função de busca de melhores preços e, pela própria imposição do mercado e setor de crédito para empresas que se encontram em Recuperação Judicial.
- h) Redução do quadro de pessoal;
- i) Pedido judicial para revisão das tarifas impostas pelo estado buscado o reequilíbrio financeiro do contrato.
- j) Pedido judicial para cumprimento do contrato licitatório frente a permissão de novos entrantes na modalidade de credenciamento.

3.4. Plano de Reestruturação Financeira

3.4.1 Proposta de Pagamento aos Credores Sujeitos a Recuperação Judicial e Aderentes

O PLANO tem como escopo:

- a) Preservar a RECUPERANDA como unidade econômica geradora de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social e sustentável;
- b) Superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor da empresa e de seus ativos; e
- c) Atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

Após análise da situação econômica e financeira no cenário de retomada, com os devidos ajustes operacionais realizados ou em andamento, considerando as possibilidades trazidas pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005, a RECUPERANDA se utilizará em especial, mas não exclusivamente, dos seguintes meios de recuperação:

- Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- Equalização de encargos financeiros; e
- Novação de dívidas.

3.4.1.1. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas

CLASSE I

Aos credores inscritos na Classe I, o pagamento ocorrerá em até 12 (doze) meses, após aplicação de deságio de 50% (cinquenta por cento), contados da data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

No que tange aos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, esses serão pagos, também observado o deságio de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do PLANO, observando assim plenamente o disposto no art. 54 da Lei 11.101/2005.

Em face da capacidade de pagamento aqui apresentada e com fulcro no art. 47 da LRF, a aprovação do presente PLANO resulta no desconto total de eventuais multas trabalhistas impostas pela justiça especializada, em especial as multas por inadimplemento de acordo trabalhista, a prevista em norma coletiva (CCT ou ACT) e as que aludem os artigos 467 e 477 da CLT.

CLASSE III

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe III, o pagamento dos valores atualizados nos termos do item 3.4.1.2., ocorrerá em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento a RECUPERANDA fará jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o total da parcela.
- b) Os credores deverão informar no processo a conta corrente para depósito e indicar o respectivo evento para a RECUPERANDA e ao Administrador Judicial, sob pena de não ser efetuado o pagamento e não caracterizar o descumprimento do PLANO, considerando que o direito brasileiro adota a regra do pagamento quesível (art. 327 CC).

Subclasse de fornecedores parceiros (§único art.67 LRF): considerando que a interrupção no fornecimento de insumos e serviços pode representar a convolação em falência por inviabilidade operacional, criamos esta subclasse observando a similitude entre os credores e seus créditos. Todos os credores desta classe poderão aderir a esta subclasse desde que continuem a prover a RECUPERANDA ao longo do período de cumprimento do PLANO. Aos credores aderentes a esta subclasse é disponibilizado a seguinte forma de pagamento:

Após aplicação de deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor devido, o pagamento ocorrerá em 98 (noventa e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

- a) Os valores sofrerão reajuste a partir da data da publicação da homologação do PLANO por 6% (seis por cento) ao ano + TR (taxa referencial) e serão devidos juntamente com as parcelas de principal.
- b) A adesão a subclasse deverá ocorrer até a data da Assembleia Geral de Credores, podendo ocorrer durante o evento através de registro em ata.
- c) Os credores deverão informar no processo a conta corrente para depósito e indicar o respectivo evento para a RECUPERANDA e ao Administrador Judicial, sob pena de não ser efetuado o pagamento e não caracterizar o descumprimento do PLANO, considerando que o direito brasileiro adota a regra do pagamento quesível (art. 327 CC).

CLASSE IV

Condições gerais de pagamento: aos credores inscritos na Classe IV, o pagamento dos valores atualizados nos termos do item 3.4.1.2., ocorrerá em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês subsequente a data de publicação da decisão de homologação do PLANO.

- a) Ocorrendo o pagamento da parcela na respectiva data de vencimento a RECUPERANDA fará jus, a título de bônus de adimplência, de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da parcela.
- b) Os credores deverão informar no processo a conta corrente para depósito e indicar o respectivo evento para a RECUPERANDA e ao Administrador Judicial, sob pena de não ser efetuado o pagamento e não caracterizar o descumprimento do PLANO, considerando que o direito brasileiro adota a regra do pagamento quesível (art. 327 CC).

3.4.1.2. Equalização de encargos financeiros

Em face da necessidade de equalização dos encargos financeiros, todas as dívidas sujeitas ao presente Plano de Recuperação ou mesmo em caso de eventual crédito aderente ou posteriormente habilitado, estarão sujeitas a seguinte política de juros prefixados, salvo aos aderentes a subclasse de credores criada na classe III:

- a) **Credores Classe III – condições gerais de pagamento:**
 - I. Juros: Os valores sofrerão reajuste a partir da data da publicação da homologação do PLANO por 3% (três por cento) ao ano + TR (Taxa Referencial) e serão devidos juntamente com as parcelas de principal.
 - II. Inadimplemento: Até 30 (trinta) dias de atraso incidirá multa diária de 0,015% (quinze milésimos por cento) sobre o valor não pago, além dos encargos

previstos no item I. Acima deste prazo a não liquidação da obrigação caracterizará o não cumprimento do presente PLANO, ensejando todas as consequências previstas na LRF.

O prazo de 30 (trinta) dias estabelecido acima visa evitar que eventual atraso no pagamento de uma parcela se constitua em motivo draconiano para decretação de falência da RECUPERANDA. Referido zelo se justifica para que, no caso de um mero atraso, que pode ser causado por equívoco ou esquecimento, possa ser sanado, sem maiores consequências, permitindo a manutenção da sociedade empresária, na forma do art. 47 da LRF. Em face da necessidade de busca de razoabilidade e de proporcionalidade, o modelo trazido nas referidas disposições do PLANO, permite que seja sanada eventual situação, com solução que permita, ao mesmo tempo, a sobrevivência da empresa, a satisfação do crédito sujeito ao processo recuperacional, assim como a manutenção da fonte geradora de renda, empregos e tributos.

3.4.1.3. Alteração do controle societário

A aprovação deste PLANO autoriza a RECUPERANDA a proceder a alteração de seu controle societário, até a totalidade de suas ações, desde que seja observado:

- a) Realização da avaliação da RECUPERANDA subscrita por empresa ou profissional especializado;
- b) O comprador demonstre formalmente patrimônio compatível com a transação;
- c) A proposta seja juntada ao processo recuperacional com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e não envolva redução de direitos dos credores, alteração do PLANO aprovado e o valor oferecido não seja inferior a avaliação prevista na alínea “a”.

3.4.1.4. Novação de dívidas

1. Este PLANO, consoante a Lei 11.101/2005, implica em novação objetiva e real dos créditos concursais, obrigando a RECUPERANDA e todos os Credores a ele sujeitos, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.
2. Todos os credores concursais ou aderentes, por sua vez, com a novação ficam desde já obrigados, sob pena de responderem civilmente por prejuízos a RECUPERANDA, a cancelarem os protestos porventura efetuados pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não pagos, enquanto o PLANO estiver sendo cumprido. A manutenção dos protestos, além de colidir com a novação decorrente da aprovação do PLANO, causa indevida restrição ao crédito da RECUPERANDA.

3. Na ausência de providências dos credores, nos 60 (sessenta) dias subsequentes à homologação do PLANO de recuperação judicial, os credores reconhecem que o PLANO aprovado, acompanhado da decisão concessiva da recuperação judicial, será instrumento hábil para providenciar a baixa de todos os títulos de crédito e documentos de dívida, cujos fatos geradores sejam anteriores ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, podendo a RECUPERANDA proceder à baixa dos protestos e compensar os custos a isso inerentes com créditos que tenham em face dos credores respectivos.
4. Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente PLANO implicam em quitação plena, irrevogável e irreatável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o valor principal, mas juros, correção monetária, penalidades, indenizações, abatimentos e descontos obtidos com aprovação deste PLANO. Efetivada a quitação, esses credores não mais poderão reclamá-los contra a RECUPERANDA e seus coobrigados.

3.5. Na remota hipótese de um cenário falimentar

Art. 73, Lei 11.101/2005. “O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:”

I. Por deliberação da assembleia geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;

II. (...)

III. Quando houver sido rejeitado o PLANO de recuperação, nos termos do parágrafo 4º do art. 56 desta Lei;

IV. (...)

Na hipótese de decretação da falência alertamos aos credores que desconhecem a lei falimentar brasileira, que a RECUPERANDA será desativada e seus proprietários afastados de suas atividades, salvo se o juiz se pronunciar quanto a continuação provisória das atividades das empresas, sob a gestão do administrador judicial (art. 99, inciso XI, LRF).

Independentemente de sua continuidade operacional, no entanto, o pagamento das dívidas existentes, após realização do ativo, ocorrerá na ordem disposta na Lei 11.101/2005, onde destacamos a posição desprivilegiada dos credores quirografários, que se colocam atrás dos créditos derivados da legislação trabalhista até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por trabalhador, os gravados com direito real, os tributários, dentre outros diversos considerados extraconcursais nos termos do art. 84 da LRF.

Desta forma, considerando as prioridades estabelecidas pela LRF, fica claro que a convolação da recuperação em falência traz consigo toda uma carga de efeitos negativos a todos os envolvidos, em especial aos credores quirografários.

4. Demonstração da viabilidade econômica (art. 53, II e III, LRF)

O estudo técnico elaborado por profissional habilitado desta assessoria (Leandro Reis Bernardes – CRA 4329/RD e equipe CORECON 152/D PJ) demonstra a viabilidade econômica e financeira da RECUPERANDA, promovendo a preservação de sua função social e o estímulo à atividade econômica.

4.1 Premissas

As premissas assumidas na elaboração deste PLANO, fundamentadas nos balanços, documentos e informações fornecidos e de responsabilidade dos sócios da RECUPERANDA, são apresentadas como fatos certos, seguros e reais devidamente fundamentados no dia a dia operacional da empresa e na legislação pertinente.

O PLANO foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos projetada ano a ano. Assim sendo, projetou-se o resultado financeiro da empresa e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação das dívidas da RECUPERANDA.

O racional da projeção econômica e financeira segue a seguinte ordem de apresentação - projeções de receitas, projeções de custos e consolidação do Fluxo de Caixa:

I. **Faturamento:** iniciando a construção técnica da demonstração do fluxo de caixa projetado, consideramos para as projeções o histórico dos últimos três anos e as perspectivas dos próximos anos em um cenário de recuperação econômica, com manutenção do contrato com o Estado de Goiás até 2025 e sua renovação por mais 10 (dez) anos, como previsto no certame licitatório. Consideramos a manutenção do ano I com o atual cenário de faturamento, com crescimento de 2% ao ano a partir do ano III e mantendo este percentual até o ano V, onde se dá o ponto de nivelamento.

Quadro de Receitas:

ESTIMATIVA DE RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Qtd	Preços	Participação	Ano 0-1		Ano 1-2		Ano 2-3	
					de medida	ano 2021	médios (R\$)	s/ fat. na linha	Quant.	Valor
						58.488.557,19		58.488.557,19		59.658.328,33
Serviços de Vistoria	Unidade	163.780	91,80	100,00%	637.130	58.488.557,19	637.130,25	58.488.557,19	649.872,86	59.658.328,33
TOTAL GERAL				100,00%	637.130	58.488.557,19	637.130	58.488.557,19	649.873	59.658.328,33

DISCRIMINAÇÃO	Unidade de medida	Qtyd ano 2021	Preços médios (R\$)	Participação s/ fat. na linha	Ano 3-4		Ano 4-5		Ano 5-6		Ano 6-10	
					Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
					662.870,31	60.851.494,90	676.127,72	62.068.524,79	676.127,72	62.068.524,79	676.127,72	62.068.524,79
Serviços de Vistoria	Unidade	163.780	91,80	100,00%	662.870,31	60.851.494,90	676.127,72	62.068.524,79	676.127,72	62.068.524,79	676.127,72	62.068.524,79
TOTAL GERAL				100,00%	662.870	60.851.494,90	676.128	62.068.524,79	676.128	62.068.524,79	676.128	62.068.524,79

II. Custos: seguindo com nossas projeções, abrimos os custos variáveis e fixos, que são fundamentados a partir da média histórica da empresa, identificados e analisados a partir dos controles gerenciais e demonstrações contábeis (balanços e DRE's), já considerando os ajustes operacionais realizados e aqueles já aprovados pela Diretoria em prol da reestruturação financeira necessária. Não se prevê aumento gradativo dos custos fixos ao longo dos próximos anos, uma vez que há uma compensação na trava das receitas (preço de venda) para os referidos anos. Frente ao caráter de publicidade deste PLANO, a composição detalhada dos insumos foi ocultada por se tratar de informação estratégica da empresa, porém toda a memória de cálculo está disponível para apresentação aos credores interessados.

Quadro de projeção de custos fixos e variáveis:

PROJEÇÃO DE CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS

DISCRIMINAÇÃO	%	Ano 0-1	Ano 1-2	Ano 2-3	Ano 3-4	Ano 4-5	Ano 5-6	Ano 6-10
Custos Fixos								
Custas de RJ (Adm. Jud.)		108.000,00	54.000,00	180.000,00				
Impostos Parcelados		4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86	4.115.436,86
Impostos sobre desconto de dívidas	34%	366.629,93	366.629,93	366.629,93	366.629,93	366.629,93	-	-
Impostos Sobre Venda de Ativos	15%							
M.O. Fixa / Encargos		17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93	17.187.995,93
Pro Labore e encargos		1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
Despesas Administrativas		21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19	21.455.878,19
Aluguéis		4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38	4.481.319,38
CUSTOS FIXOS MONETÁRIOS		48.795.260,29	48.741.260,29	48.867.260,29	48.687.260,29	48.687.260,29	48.320.630,37	48.320.630,37
Depreciação / Exaustão		113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48
Amortização de Gastos Diferidos		-	-	-	-	-	-	-
CUSTOS FIXOS NÃO MONETÁRIOS		113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48	113.550,48
CUSTOS FIXOS TOTAIS		48.908.810,78	48.854.810,78	48.980.810,78	48.800.810,78	48.800.810,78	48.434.180,85	48.434.180,85
Custos Variáveis:								
Insumos		3.536.803,05	3.536.803,05	3.607.539,11	3.679.689,90	3.753.283,69	3.753.283,69	3.753.283,69
Despesas tributárias (Enquadrada no Lucro Real)		4.667.386,86	4.667.386,86	4.760.734,60	4.855.949,29	4.953.068,28	4.953.068,28	4.953.068,28
Despesas financeiras / Taxas Bancárias	2,2%	1.286.748,26	1.286.748,26	1.312.483,22	1.338.732,89	1.365.507,55	1.365.507,55	1.365.507,55
Diversos Custos Variáveis (0,3% sobre total das receitas)	0,3%	175.465,67	175.465,67	178.974,98	182.554,48	186.205,57	186.205,57	186.205,57
CUSTOS VARIÁVEIS TOTAIS		9.666.403,85	9.666.403,85	9.859.731,92	10.056.926,56	10.258.065,09	10.258.065,09	10.258.065,09
CUSTOS MONETÁRIOS TOTAIS		58.461.664,14	58.407.664,14	58.726.992,22	58.744.186,86	58.945.325,39	58.578.695,46	58.578.695,46
CUSTOS TOTAIS		58.575.214,62	58.521.214,62	58.840.542,70	58.857.737,34	59.058.875,87	58.692.245,94	58.692.245,94

Observações:

- Custos monetários: referem-se a efetivos desenhos
- Custos não monetários: não há saída efetiva de caixa.

Dívida Tributária

NÃO CIRCULANTE	
PARCELAMENTOS FEDERAIS	4.934.915,37
PROVISÃO DE CONTINGENCIA TRIBUTÁRIA (MULTAS DIVERSAS)	2.265.088,71
CIRCULANTE	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (MUNICIPAIS, FEDERAIS E TRABALHISTA)	4.084.725,39
PARCELAMENTOS (FEDERAIS)	6.242.638,08
RETIDOS	1.779.773,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.423.775,23
TOTAL -->	21.730.916,50

Obs: Aplicado previsão de parcelamento de 120 x, com multa de 10% e juros médios de 1% ao mês.

Impostos, abaixo demonstrados, calculados conforme as normas tributárias vigentes nesta data.

DESPESAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES											
DISCRIMINACAO	Alíquota	Ano I		Ano II		Ano III		Ano IV		Ano V e demais	
		Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total	Valor base	Total
Impostos Federais											
PIS	1,65%	58.488.557,19	965.061,19	58.488.557,19	965.061,19	59.658.328,33	984.362,42	60.851.494,90	1.004.049,67	62.068.524,79	1.024.130,66
COFINS	7,60%	58.488.557,19	4.445.130,35	58.488.557,19	4.445.130,35	59.658.328,33	4.534.032,95	60.851.494,90	4.624.713,61	62.068.524,79	4.717.207,88
Sub total			5.410.191,54		5.410.191,54		5.518.395,37		5.628.763,28		5.741.338,54
Impostos Municipais											
ISS	3,70%	58.488.557,19	2.164.076,62	58.488.557,19	2.164.076,62	59.658.328,33	2.207.358,15	60.851.494,90	2.251.505,31	62.068.524,79	2.296.535,42
Sub total			2.164.076,62		2.164.076,62		2.207.358,15		2.251.505,31		2.296.535,42
Créditos PIS E COFINS s/ CPS	5%	58.488.557,19	2.906.881,29	58.488.557,19	2.906.881,29	59.658.328,33	2.965.018,92	60.851.494,90	3.024.319,30	62.068.524,79	3.084.805,68
TOTAIS			4.667.386,86		4.667.386,86		4.760.734,60		4.855.949,29		4.953.068,28

Comentários:

- Empresa enquadrada no Lucro Real.

III. Fluxo de Caixa com cronograma de pagamento previsto no item 3.4.1: projetadas as receitas e os custos, inclusive com o cálculo e incidência dos impostos devidos, alcançamos o fluxo de caixa projetado, ao qual é acrescentada a soma individual da conta “depreciação” após a apuração do resultado, receitas e custos. Este procedimento é necessário uma vez que já está inserido no custo total da operação e não consiste diretamente em saída de caixa da empresa, sendo fundamental seu retorno para análise de desempenho efetivo de caixa.

Ao longo de todo o período projetado foi condição “*sine qua non*” que os saldos acumulados finais de caixa fossem positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa e pagamento de suas obrigações dentro das hipóteses apresentadas no PLANO de forma líquida e certa.

O período de carência, possibilita, de forma segura, sustentar a operação comercial para os anos subsequentes através de uma política de aquisição de insumos e comercialização adequada para o negócio coerente com as condições atuais de mercado. Nos dois primeiros anos o CAPEX foi zerado, retornando os investimentos tecnológicos a partir do ano III.

Os deságios, índice de correção monetária e taxa de juros foram estruturados na classe de credores foram definidos considerando as necessidades mínimas de sobras financeiras em cada exercício para que a empresa retome a viabilidade do negócio ao longo dos próximos anos.

Uma vez que não há como prever a exata data de realização da Assembleia Geral de Credores, o ano I corresponde aos doze primeiros meses posteriores a aprovação do PLANO.

Quadro de fluxo de caixa projetado:

FLUXO DE CAIXA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Ano I	%	Ano II	%	Ano III	%	Ano IV	%	Ano V	%	Ano VI	%
Receitas Operacionais	58.488.557,19	100,00%	58.488.557,19	100,00%	59.658.328,33	100,00%	60.851.494,90	100,00%	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	58.461.433,40	99,95%	58.407.433,40	99,86%	58.726.761,47	98,44%	58.743.956,11	96,54%	58.945.094,64	94,97%	58.578.695,46	94,38%
(=) EBITDA	27.123,79	0,05%	81.123,79	0,14%	931.566,86	1,56%	2.107.538,78	3,46%	3.123.430,15	5,03%	3.489.829,33	5,62%
(-) Depreciações / Amortizações	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%
(=) Lucro Operacional	(86.426,69)	-0,15%	(32.426,69)	-0,06%	818.016,37	1,37%	1.993.988,30	3,28%	3.009.879,67	4,85%	3.376.278,85	5,44%
(-) Juros RJ	253.881,28	0,43%	243.600,23	0,42%	220.051,58	0,37%	194.652,31	0,32%	167.253,84	0,27%	138.068,06	0,22%
(=) Lucro tributável	(340.307,97)	-0,58%	(276.026,93)	-0,47%	597.964,79	1,00%	1.799.335,99	2,96%	2.842.625,83	4,58%	3.238.210,79	5,22%
(-) Contribuição Social (9%)	-	0,00%	-	0,00%	53.816,83	0,09%	161.940,24	0,27%	255.836,32	0,41%	291.438,97	0,47%
(-) Imposto de Renda (15%)	-	0,00%	-	0,00%	125.491,20	0,21%	425.834,00	0,70%	686.656,46	1,11%	785.552,70	1,27%
(=) Lucro Líquido	(340.307,97)	-0,58%	(276.026,93)	-0,47%	418.656,76	0,70%	1.211.561,76	1,99%	1.900.133,05	3,06%	2.161.219,12	3,48%
AJUSTES SOBRE O LUCRO												
Estorno depreciação	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,19%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%
Varição Capital de Giro	1.450.929,46		750,00		-2.843,88		1.384,24		-1.138,08		-1.138,08	
CAPEX	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-298.291,64	0,50%	-608.514,95	1,00%	-931.027,87	1,50%	-1.241.370,50	2,00%
Aporte de Investidor	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
FLUXO DE CAIXA LIVRE	1.224.171,97		(161.726,44)		231.071,72		717.981,53		1.081.517,58		1.032.261,03	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-		-		-	
1- TRABALHISTA - CLASSE 1	219.646,34		-		-		-		-		-	
2- GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-		-	
3- QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	-		66.063,82		69.631,26		73.391,35		77.354,48		81.531,62	
4- CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	-		229.761,05		249.060,97		269.982,10		292.660,59		317.244,08	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	219.646,34	0,38%	308.441,09	0,53%	331.989,74	0,57%	357.389,01	0,61%	384.787,48	0,66%	398.775,71	0,68%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	1.004.525,63	1,72%	(470.167,53)	-0,80%	(100.918,02)	-0,17%	360.592,52	0,59%	696.730,10	1,12%	633.485,32	1,02%
SALDO DE CAIXA	1.004.525,63		534.358,09		433.440,08		794.032,59		1.490.762,69		2.124.248,01	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO												
DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ	473.527,62		552.041,32		552.041,32		552.041,32		552.041,32		536.843,77	

FLUXO DE CAIXA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	Ano VII	%	Ano VIII	%	Ano IX	%	Ano X	%	Ano XI	%
Receitas Operacionais	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%	62.068.524,79	100,00%
(-) Custos e Despesas desembolsáveis	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%	58.578.695,46	94,38%
(=) EBITDA	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%	3.489.829,33	5,62%
(-) Depreciações / Amortizações	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%	113.550,48	0,18%
(=) Lucro Operacional	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%	3.376.278,85	5,44%
(-) Juros RJ	107.016,85	0,17%	73.489,42	0,12%	37.284,90	0,06%	8.485,73	0,01%	3.052,19	0,00%
(=) Lucro tributável	3.269.262,00	5,27%	3.302.789,43	5,32%	3.338.993,95	5,38%	3.367.793,12	5,43%	3.373.226,66	5,43%
(-) Contribuição Social (9%)	294.233,58	0,47%	297.251,05	0,48%	300.509,46	0,48%	303.101,38	0,49%	303.590,40	0,49%
(-) Imposto de Renda (15%)	793.315,50	1,28%	801.697,36	1,29%	810.748,49	1,31%	817.948,28	1,32%	819.306,66	1,32%
(=) Lucro Líquido	2.181.712,92	3,52%	2.203.841,02	3,55%	2.227.736,01	3,59%	2.246.743,46	3,62%	2.250.329,59	3,63%
AJUSTES SOBRE O LUCRO										
Estorno depreciação	113.550,48		113.550,48		113.550,48		113.550,48		113.550,48	
Varição Capital de Giro	-1.138,08		-1.138,08		-1.138,08		-1.138,08		-1.138,08	
CAPEX	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%	-1.241.370,50	2,00%
Aporte de Investidor	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
FLUXO DE CAIXA LIVRE	1.052.754,83		1.074.892,93		1.098.777,92		1.117.785,37		1.121.371,50	
Operações não sujeitas a RJ	-		-		-		-		-	
1- TRABALHISTA - CLASSE 1	-		-		-		-		-	
2- GARANTIA REAL - CLASSE 2	-		-		-		-		-	
3- QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE 3	85.934,33		90.574,79		95.465,83		100.620,98		106.054,51	
4- CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	343.892,59		372.779,56		404.093,05		0,00		0,00	
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES	429.826,92	0,73%	463.354,35	0,79%	499.558,87	0,85%	100.620,98	0,17%	106.054,51	0,18%
FLUXO DE CAIXA LIVRE APÓS AMORTIZAÇÕES	622.927,91	1,00%	611.528,59	0,99%	599.219,05	0,97%	1.017.164,39	1,64%	1.015.316,99	1,64%
SALDO DE CAIXA	2.747.175,92		3.358.704,51		3.957.923,56		4.975.087,95		5.990.404,94	
NEC. DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO										
DESEMBOLSO COM DÍVIDAS RJ	536.843,77		536.843,77		536.843,77		109.106,71		109.106,71	

5. Considerações finais

1. Para todos os efeitos legais, considera-se como data da homologação judicial do presente PLANO a correspondente à publicação no diário oficial da decisão judicial proferida, pelo juízo da recuperação, que conceder a recuperação judicial.
2. Caso qualquer pagamento ou ato estiver programado, de acordo com o PLANO, para ser efetivado ou realizado em dia não útil, tais como sábados, domingos, feriados ou datas em que não haja expediente bancário na Comarca onde tramitam os autos da recuperação judicial, fica automaticamente prorrogado para o próximo dia útil o prazo para o pagamento ou prática do ato respectivo.
3. A aprovação e homologação do PLANO, na forma da lei, com fundamento na soberania da Assembleia Geral de Credores, implica que os credores, por consequência, enquanto o PLANO estiver sendo cumprido, não poderão prosseguir com ações ou execuções judiciais contra a RECUPERANDA e/ou seus coobrigados e/ou garantidores em geral, tais como, mas não se limitando a, avalistas e fiadores, relativas a créditos sujeitos ao presente processo de recuperação judicial. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra a RECUPERANDA e seus garantidores, relativas aos créditos sujeitos ao presente processo de recuperação judicial ou aderentes, serão extintas com o pleno cumprimento deste PLANO, implicando ainda na automática, irretratável e irrevogável liberação e desoneração de todas as garantias, coobrigados, garantidores solidários e subsidiários, por qualquer responsabilidade derivada de garantia fidejussória de qualquer espécie, inclusive, mas não somente, por força de aval e fiança.
4. O PLANO poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa da RECUPERANDA, mediante a convocação de Assembleia Geral de Credores. Tais alterações dependerão da aprovação da RECUPERANDA e da maioria dos créditos presentes na Assembleia Geral de Credores, mediante a obtenção do quórum segundo art. 45 c/c o art.58, *caput* e § 1º, da Lei 11.101/2005.
5. Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, à expressa aceitação pelos cessionários de que o crédito cedido está sujeito às condições do presente PLANO.
6. A aprovação desde PLANO autoriza a venda dos bens relacionados no laudo de avaliação de ativos juntado também nesta data, quando a razão for a necessária troca deles em face de sua obsolescência tecnológica, operacional ou funcional.
7. O juízo da Recuperação judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PLANO, até o encerramento do processo de

Recuperação Judicial. Posteriormente será, para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PLANO, o da Comarca de Goiânia (GO).

6. Conclusão

A Argumento Assessoria e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.347.265/0001-87 e CRA/GO 01450-PJ, contratada para elaboração do presente PLANO, alicerçada na análise setorial realizada, nos documentos, informações e premissas fornecidas pela RECUPERANDA, mantidas as projeções econômicas e financeiras, certifica que sua aprovação representa a continuidade corporativa da RECUPERANDA através da superação da crise financeira, retomada da rentabilidade e equalização de seu fluxo de caixa, garantindo ainda a manutenção dos empregos e o pagamento dos credores sem riscos adicionais às relações originalmente estabelecidas antes do pedido de recuperação judicial. O valor da empresa em funcionamento, assim, não só é superior ao que seria obtido em caso de liquidação, como apenas sua continuidade atende aos múltiplos interesses envolvidos.

Goiânia, 10 de junho de 2022.

Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda.

Sérgio Augusto Nunes Pinto

Wederson da Silva Viana

Daniel Ganda dos Santos

Argumento Assessoria e Projetos Ltda.

